SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 014/2011

O Prefeito Constitucional do município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica do município, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 78º, XII e art. 79º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Autorizar o ***DISTRATO*** ao Contrato n.º 014/2011, celebrado em 22 de março de 2011, entre esta edilidade e a Empresa VIAMEGA PLANEJAMENTO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.828.461/0001-00,, que tem como objeto à LOCACAO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DESTINADOS A CONSTRUCÕES DE DIVERSOS BARREIROS NESTE MUNICIPIO de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Juazeirinho(PB). em 15 de abril de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Prefeito

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bel. JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA
Assessor Jurídico - OAB/PB 10.376

DE ACORDO:
Em, 15 de abril de 2011.

VIAMEGA PLANEJAMENTO, CONST. E SERV. LTDA
Contratada - CNPJ n.º
10.828.461/0001-00

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:E63935AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÂO

HOMOLOGO, o resultado da licitação tomada de preço 02/2011, na forma dos autos que compõem este processo, e do Parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93, na qual foi vencedora a empresa: CLASSIC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., após ter cumprido fielmente com as exigências do edital Tomada de Preço nº 02/2011, apresentou menor preço no valor de R$ 293.019,56 (duzentos e noventa e três mil, dezenove reais e cinqüenta e seis centavos); conforme discriminação no mapa de apuração de classificação de propostas, em anexo, por haver atendido às exigências contidas no instrumento convocatório da licitação e, finalmente, haver ofertado a proposta de menor preço no total para execução das obras para construção da praça de eventos.
A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta de recursos do contrato **DE REPASSE NO 0336452-71/2010 – MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** / PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, transferido através da Caixa Econômica Federal, com uma contrapartida da Prefeitura Municipal de Montadas. Especificada na LOA/2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 31 de maio de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:519EFE15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço 006-2011 Aberta em 23/05/2011 pela CPL, portaria nº 001-2011 de 03 -01-2011, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de um Veiculo, conforme Tomada de Preço foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente consoante com o parecer jurídico do Procurador do Município. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Adjudico e Homologo a decisão da Comissão de Licitação ao vencedor: FIORI VEICOLO LTDA.
Pedra Branca, 30 de Maio de 2011

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:06A3CB48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08h00min horas do dia 13 de Junho de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 25 de Maio de 2011.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C72186FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 14h30min horas do dia 13 de Junho de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 25 de Maio de 2011.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1F4B89F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria de Saúde - FMS - 10.302.2005.2037 - Manter Atividade de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.90.39.06 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00089/2011 - 25.05.11 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R$ 290.901,00
PUBLICADA EM 26 / 05 / 2011.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84031645

GABINETE
DECRETO Nº 045, DE 30 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE: CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a realizar-se no dia 21 de junho de 2011, que será composta por todas as organizações governamentais e não-governamentais e pessoas individualmente que tenham algum tipo de envolvimento com as questões foco da Conferência.

Art. 2º. A Conferência terá a coordenação da Prefeitura Municipal de Picuí e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivos a avaliação das experiências desenvolvidas no Município, na área proposta pela Conferência, bem como o estabelecimento de diretrizes para os próximos quatro anos, com ênfase em ações estruturantes.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos no sentido de propor políticas municipais, estaduais e nacionais de segurança alimentar e nutricional sustentável para o período de 2012 a 2015.

Parágrafo único. As políticas propostas serão levadas para consolidações e debates no Encontro Regional de Sistematização, na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, e na Conferência Nacional.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CA22782

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0107/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 092/2011
OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Plotagem de Projetos de Engenharia Para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura Deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0107/2011, que teve como vencedor: JOSÉ EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 07.553.414/0001-97.

CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 30 de Abril de 2011.

Original Assinado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A29B755E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0106/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 091/2011
OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Para Prestação de Serviços no Fornecimento de Refeições, Visando Atender a Demanda Anual de Servidores e Prestadores de Serviços de Outras Esferas Administrativas Para Prestar Serviços Neste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0106/2011, que teve como vencedor: GILSON DE SOUSA BENEVIDES CPF: 873.082.744-20
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 30 de Abril de 2011.

Original Assinado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:CE7B0418

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0109/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 093/2011
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de Reagentes de Hematologia Para Atender as Necessidades da Policlínica Deste Município
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0109/2011, que teve como vencedor: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 12.734.018/0001-04
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 30 de Abril de 2011.

Original Assinado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B0E64F20

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0127/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º 104/2011
OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recauchutagem de Pneu Para Atender a Frota de Veículos Desta Edilidade, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: 10/06/2011 – 02h00min às 02h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento).
SESSÃO DE ABERTURA: 10/06/2011 a partir das 02 h15min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 30 de Maio de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9F9FF950

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 007/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS CRÉDITOS DO DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ADVINDOS DA TARIFA DE ÁGUA E DEMAIS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e o Código Tributário Municipal
DECRETA:

Art. 1º. Constituem dívida ativa do DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, os créditos advindos da tarifa de água e demais serviços prestados pela DAES, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 2º. Os créditos devidos ao DAES serão inscritos em dívida ativa mensalmente ou no último dia do exercício financeiro a que se referirem.

Art. 3º. A inscrição em dívida ativa será efetuada mediante lançamento em livro próprio do DAES, por meio de Termo de Inscrição.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Faturamento a expedição:
I – do Termo de Inscrição em Dívida Ativa;
II – da Certidão de Dívida Ativa – CDA;
III – da Certidão Negativa de Débitos – CND;
IV – da Certidão Positiva de Débitos – CPD.
§ 1º. O Termo de Inscrição em Dívida Ativa, que será expedido no momento da inscrição do débito, indicará todos os elementos exigidos pelo Código Tributário do Município.

§ 2º. A Certidão Negativa de Débitos será expedida no prazo de quinze dias, contados do protocolo do requerimento pelo interessado junto à DAES.
§ 3º. A Certidão Positiva de débitos será expedida no mesmo prazo indicado no parágrafo anterior, e indicará a natureza da dívida do usuário, bem como o valor e o exercício financeiro a que se refere.

Art. 5º. Sempre que for constatada a falta de pagamento da tarifa de água ou de serviços, o Departamento de Faturamento promoverá a notificação do débito ao sujeito passivo.
Parágrafo único. O prazo para pagamento ou parcelamento será de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte da data em que se considerar efetuada a notificação.

Art. 6º. Verificado o não pagamento do crédito não-tributário, o mesmo será devidamente inscrito em dívida ativa após a decorrência do prazo previsto no artigo anterior, na forma estabelecida no Código Tributário do Município, no Código Tributário Nacional e neste Decreto, devendo o Setor de Faturamento diligenciar para efetuar a cobrança do mesmo.
Parágrafo único. Antes expedido do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, deve o Diretor de Faturamento verificar a consistência dos dados necessários à inscrição.

Art. 7º. A cobrança da dívida não-tributária do DAES será procedida:
I - amigavelmente: quando processada pelos órgãos administrativos competentes;
II - judicialmente: quando processada pelos órgãos judiciários.
§ 1º. Nos casos de cobrança amigável, o sujeito passivo será notificado e terá o prazo de 20 (vinte) dias para satisfazer o débito já devidamente inscrito em devidamente inscrito.
§ 2º. As duas vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a administração, quando o interesse assim o exigir, providenciar, imediatamente, a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável, ou ainda, proceder, simultaneamente, aos dois tipos de cobrança.

Art. 8º. Frustrada a cobrança do crédito tributário na via administrativa, deve ser emitida a competente Certidão de Dívida Ativa para embasar ação judicial.
Art. 9º. Ao emitir a Certidão de Dívida Ativa, o Departamento de Faturamento deve observar os requisitos estabelecidos no Código Tributário do Município, Código Tributário Nacional, e artigo 2º da Lei nº 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.
Parágrafo único. Persiste a competência do Diretor de Faturamento para emitir e firmar a Certidão de Dívida Ativa.

Art. 10. Após emitida a Certidão de Dívida Ativa, deve ser tempestivamente enviada à Assessoria Jurídica do Município, a quem compete a cobrança judicial da Dívida Ativa.
Parágrafo único. O envio tempestivo dos documentos citados no *caput* entende-se antes de prescrito o crédito tributário e em tempo razoável para ajuizamento.

Art. 11. As dívidas relativas a um mesmo usuário serão reunidas em um só processo quando conexas ou conseqüentes, respeitado o prazo prescricional.

Art. 12. É facultado ao usuário dos serviços do DAES o parcelamento dos débitos devidos, inscritos ou não em dívida ativa, no máximo de 10 (dez) parcelas para quitá-lo, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$15,00 (quinze reais).
Parágrafo único. O parcelamento efetuado após a inscrição do débito em dívida ativa, total ou parcialmente, não o excluirá da inscrição até o pagamento integral do valor parcelado.

Art. 13. Compete ao Departamento de Faturamento a efetivação, cobrança e controle de todo e qualquer parcela de débitos junto ao DAES.
§1º. Considerar-se-á integralmente vencido o débito parcelado se o contribuinte atrasar, na vigência do parcelamento, o pagamento de duas parcelas.
§2º. O parcelamento de débitos já executados somente poderá ser realizado nos autos da respectiva ação e com garantia do Juízo, pelo mesmo prazo e condições das dívidas não ajuizadas.

Art. 14. Serão cancelados, de ofício ou a requerimento do interessado, os débitos devidos ao DAES legalmente prescritos.
Parágrafo único. Aos débitos de natureza não tributária será considerado o prazo prescricional geral do Código Civil Brasileiro fixado para as ações de natureza pessoal.

Art. 15. A atualização dos débitos devidos ao DAES dar-se-á pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro que vier a substituí-lo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§1º. Será aplicado, no caso de parcelamento, juros de 1% (um por cento) multiplicado pelo número de meses parcelados.
§2º. Será aplicada ainda, ocorrendo o não pagamento do débito no prazo de vencimento, multa de 2% (dois por cento), incidente a partir do primeiro dia após o vencimento.

Art. 16. Aplicam-se os débitos devidos ao DAES, as disposições gerais previstas nos Códigos Tributários Nacional e Municipal que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 17. Pelo descumprimento das disposições previstas neste Decreto, o servidor responde civil, penal e administrativamente.
Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Faturamento fazer cumprir as disposições deste Decreto, sob pena de responsabilização na forma do *caput.*

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:DDDD0BD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 544/2011 SOLEDADE, 27 DE MAIO DE 2011.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a celebrar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino Médio e Superior, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE , atuará como Agente de Integração , de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º. O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos por instituições de Ensino convenentes e que hajam regulamentado a matéria, principalmente no que diz respeito a:
I.Inserção do estágio curricular na programação didático – pedagógica;
II. Carga horária, duração e jornada de estágio;
III. Condições Imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de estágio curricular;

IV. Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

Art.4º. A realização do estágio dar-se-a mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que o conceder, com a Interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.
§ 1º. O termo de Compromisso de Estágio conterá clausulas que disporão sobre a carga- horária, a duração , a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.
§ 2º. O estágio terá duração máxima de 09 (nove) meses, improrrogáveis e mínimo de 03 (três) meses .
§ 3º. Em caso de interrupção, a qualquer título, do estágio, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá proceder-se à complementação do período, independentemente de nova autorização.
§ 4º. Expirado o prazo, dependerá da autorização do Chefe do Executivo para aceitação de novo estagiário.
§ 5º. Só poderão estagiar os alunos devidamente matriculados em cursos de nível médio e superior, e que residam em nosso Município, salvo em caso da não disponibilidade do profissional, o Município fica autorizado a celebrar contrato com profissional de outro Municípior.
§ 6º. O quantitativo de vagas para os estagiários dependerá da necessidade e da disponibilidade financeira do Município.

Art.5º. Como bolsa de complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, a importância de no mínimo um salário mínimo

Art. 6º. O município pagará ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), por estagiário/mês, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º. As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do convênio autorizado por esta lei serão consignadas nos orçamentos anuais, sob rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente lei:

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2011

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A20085B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO 026/2011 CARTA CONVITE 007/2001

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratado:	Bercon Engenharia Ltda.
Objeto:	Construção de Passagem Molhada na localidade de Bonsucesso município de Soledade PB.
Valor:	R$ 101.983,49
Prazo:	180 dias contados da expedição da primeira ordem de serviços.
Data:	23/05/2011

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:ECE17869

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 0226/2011 PREGÃO 014/2011

ADJUDICAMOS, nos termos do Inciso IV do Art. 3.º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 o Licitante **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-7** resultante do Processo Licitatório n.º 022/2011 (Pregão Presencial n.º 014/2011), no valor total de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).
Soledade – PB, 18 de Maio de 2011.

CLEITON DE ALMEIDA
Pregoeiro

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Secretario

ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA
Membro

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro e da Comissão de Apoio exarada no Processo Licitatório n.° 022/2011, (Pregão Presencial n.° 014/2011), que teve como vencedor o licitante **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70**, cujo valor total é de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 25 de maio de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F6A57AB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP	NADA A RE	ISTRAR		
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				

ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

G

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

NOTA:
FONTE: BALANCETES MENSAIS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:8734414F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) NA	DA A REGISTRA	R	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:257ED842

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO VII

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

Prefeitura Municipal de Conceição RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009	
	16.662.426,00	3.733.847,20	17.605.148,90	16.590.372,76	
	448.726,00	111.037,89	588.059,49	517.359,07	
	15.170,00	0,00	1.958,15	10.546,23	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) Receitas	277.853,00	70.388,00	389.203,71	312.552,76	
Tributárias	7.949,00	1.190,20	12.016,01	11.356,85	
IPTU IRRF ITBI ISS	136.577,00	39.459,69	172.281,17	181.795,59	
Outras Receitas Tributárias	11.177,00	0,00	12.600,45	1.107,64	
Receitas de Contribuições	230.000,00	135.989,85	269.763,81	83.864,85	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	230.000,00	135.989,85	269.763,81	83.864,85	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	107.061,00	31.477,31	137.599,77	351.267,61	
(-) Aplicações Financeiras	107.061,00	31.477,31	137.599,77	351.267,61	
Transferências Correntes	15.951.720,00	3.481.370,10	16.699.435,70	15.951.212,55	
FPM ICMS Convênios	6.837.373,00	1.875.685,46	7.570.775,24	7.053.955,05	
Outras Transferências Correntes	699.082,00	167.319,07	870.118,34	724.072,51	
Demais Receitas Correntes	998.567,00	32.850,00	210.370,00	397.226,15	
Dívida Ativa	7.416.698,00	1.405.515,57	8.048.172,12	7.775.958,84	
Diversas Receitas Correntes	31.980,00	5.449,36	47.889,90	37.936,29	
RECEITAS DE CAPITAL (II) Operações de Crédito (III)	15.000,00	1.486,10	21.243,02	10.865,64	
Alienação de Bens (V) Amortização de Empréstimos (IV)	16.980,00	3.963,26	26.646,88	27.070,65	
Transferências de Capital	18.151.339,00	117.500,00	1.272.134,22	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	137.068,22	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.151.339,00	117.500,00	1.135.066,00	0,00	
	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
	18.151.339,00	97.500,00	1.115.066,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	18.151.339,00	117.500,00	1.135.066,00	0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.813.765,00	3.851.347,20	18.740.214,90	16.590.372,76			
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**					
		Em 2010			**Em 2009**		
		LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**		**Até o Bimestre**		
DESPESAS CORRENTES (VIII) Pessoal e Encargos Sociais	20.536.635,23	6.481.507,83	19.165.821,52		14.616.600,23		
Juros e Encargos da Dívida (IX) Outras Despesas Correntes	13.539.439,00	4.152.922,30	13.102.883,34		9.057.915,28		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX) DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.000,00	0,00	0,00		0,00		
Investimentos	6.987.196,23	2.328.585,53	6.062.938,18		5.558.684,95		
Inversões Financeiras	20.526.635,23	6.481.507,83	19.165.821,52		14.616.600,23		
Concessão de Empréstimos (XII)	14.238.071,77	599.596,32	1.584.550,57		1.193.503,19		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras	13.171.718,77	363.309,00	818.745,31		638.522,90		
Amortização da Dívida (XIV)	10.001,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
	10.001,00	0,00	0,00		0,00		
	1.056.352,00	236.287,32	765.805,26		554.980,29		
	13.181.719,77	363.309,00	818.745,31		638.522,90		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	146.119,00	0,00	0,00		0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	33.854.474,00	6.844.816,83	19.984.566,83	0,00	15.255.123,13	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	959.291,00	(2.993.469,63)	(1.244.351,93)	0,00	1.335.249,63	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:A41CF527

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO XVIII

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
	34.920.826,00	34.920.826,00
Previsão Inicial da Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas	34.920.826,00	34.920.826,00
Déficit Orçamentário	3.882.824,51	19.014.882,89
Saldos de Exercícios Anteriores	1.735.489,20	1.735.489,20
	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
	34.920.826,00	34.920.826,00
	0,00	0,00
Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	34.920.826,00	0,00
Superávit Orçamentário	4.750.839,03	20.750.372,09
	7.081.104,15	20.750.372,09
	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.750.839,03	20.750.372,09
Despesas Liquidadas	7.081.104,15	20.750.372,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida
17.742.748,67

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00
	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.136.363,23	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.244.351,93)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS No Bimestre Até o Bimestre

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
	1.808.074,63	359.974,44	668.604,74	779.495,45
	1.807.332,47	359.232,28	668.604,74	779.495,45
	742,16	742,16	0,00	0,00
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.808.074,63	359.974,44	668.604,74	779.495,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurad Até o Bimestr	o e	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	3.545.667,78		25%	31,81
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.914.296,02		60%	138,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.272.355,62		60%	63,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.183.869,88	15,00	28,56

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS No Bimestre Até o Bimestre

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%) 0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora Do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:E1D714A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010- ANEXO I

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	12.563.463,10	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo	12.563.463,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e	2.506.409,12	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	293.857,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007	0,00	0,00
(10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00
	2.212.551,88	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	10.057.053,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.742.748,67	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	56,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.581.084,28	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	9.102.030,07	

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$ 1,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:DC239C9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010- ANEXO V

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		BRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.972.641,39
		Depósitos	0,44
		Restos a Pagar Processados	3.838.764,64
		Do Exercício	3.059.269,19
	3.551.217,05 O	De Exercícios Anteriores	779.495,45
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4,74	Outras Obrigações Financeiras	133.876,31
Caixa	3.542.884,60	6-Consignações – INSS	18.408,65
Bancos	2.883.837,33	8-Consignações - ISS	40,16
Conta Movimento Contas Vinculadas Aplicações Financeiras	659.047,27	9-Consignações – IR	7,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	10-Consignações – Outras	392,96
27-Agentes Pagadores-Salário Família	8.327,71	17-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Magistério	10.570,69
	8.327,71	18-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras Despesas	23.739,23
		19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	65.819,53
		23-Consignaçõs Previdenciárias - MDE	13.587,27
		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.310,82
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	421.424,34	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	3.972.641,39	TOTAL	3.972.641,39
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento Contas Vinculadas Aplicações Financeiras	0,00	Do Exercício	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL	T	OTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:DCC2FBB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010- ANEXO II

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) Dívida Mobiliária	27.167.254,69	26.700.608,18	28.645.733,82
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Operações de Crédito	3.668.288,44	3.668.288,44	3.844.494,21
inferiores a 12 meses Parcelamentos de Dívidas	44.416,10	(105.378,00)	9.572,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	23.454.550,15	23.137.697,74	24.791.666,78
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	22.149.587,38	21.971.308,87	23.726.764,34
Do FGTS Provisões de PPP Outras Dívidas	22.149.587,38	21.971.308,87	23.726.764,34
DEDUÇÕES (II) Ativo Disponível Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.304.962,77	1.166.388,87	1.064.902,44
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC Precatórios anteriores a	0,00	0,00	0,00
05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	995.000,73	0,00	0,00
Outras Obrigações	2.764.045,70	3.215.799,56	3.542.889,34
	39.029,66	54.821,00	8.327,71
	1.808.074,63	4.244.820,23	3.838.764,64
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	974.199,67	287.547,59
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	26.172.253,96	26.700.608,18	28.645.733,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.941.640,37	0,00	17.742.748,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	160,36	0,00	161,45
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	154,48	0,00	161,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	20.329.968,44	0,00	21.291.298,40

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita
PB

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:722C902E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010-ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.742.748,67
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:EAF17223

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010- ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP Limite Máximo	10.057.053,98	56,68
(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	9.581.084,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	9.102.030,07	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	28.645.733,82	161,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.291.298,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da	0,00	0,00
Receita Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	421.424,34

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:F656A185

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RGF 2º SEMESTRE DE 2010- ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Gabinete do	779.495,45	3.059.269,19		0,00	0,00
Prefeito Secretaria de Administração Secretaria	0,00	51.887,65		0,00	0,00
de Finanças Secretaria de Educação	0,00	36.905,00		0,00	0,00
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente Secretaria de	7.560,00	358.060,26		0,00	0,00
Agricultura e Desenvolvimento	139.948,69	776.239,25		0,00	0,00
Secretaria de Ação Social	4.537,70	498.613,44		0,00	0,00
Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	1.500,00	112.338,29		0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde					
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.125,00		0,00	0,00
	625.949,06	252.909,85		0,00	0,00
	0,00	940.096,95		0,00	0,00
	0,00	29.093,50		0,00	0,00
TOTAL	779.495,45	3.059.269,19	421.424,34	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência
	Exercícios	Do Exercício		Do Exercício	

	Anteriores		Processados		Financeira
0-Recursos Ordinários	779.495,45	3.059.269,19		0,00	0,00
TOTAL	779.495,45	3.059.269,19	421.424,34	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora Do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:E043B367

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO X

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	452.549,00	452.549,00	112.523,99	596.702,06	131,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	30.170,00	30.170,00	1.486,10	23.201,17	76,90
Territorial Urbana – IPTU					
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.170,00	15.170,00	0,00	1.958,15	12,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.486,10	21.243,02	141,62
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	7.949,00	7.949,00	1.190,20	12.016,01	151,16
ITBI					
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.949,00	7.949,00	1.190,20	12.016,01	151,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	136.577,00	136.577,00	39.459,69	172.281,17	126,14
Natureza – ISS					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	136.577,00	136.577,00	39.459,69	172.281,17	126,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.853,00	277.853,00	70.388,00	389.203,71	140,08
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.853,00	277.853,00	70.388,00	389.203,71	140,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IRRF					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.507.931,00	9.507.931,00	2.483.082,76	10.551.373,66	110,97
2.1- Cota-Parte FPM	8.546.716,00	8.546.716,00	2.246.618,21	9.365.480,03	109,58
2.2- Cota-Parte ICMS	873.852,00	873.852,00	209.148,79	1.087.647,71	124,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.497,00	2.497,00	389,70	2.338,20	93,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.233,00	3.233,00	1.007,74	2.644,24	81,79
2.5- Cota-Parte ITR	1.173,00	1.173,00	373,71	5.206,69	443,88
2.6- Cota-Parte IPVA	80.460,00	80.460,00	25.544,61	88.056,79	109,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.960.480,00	9.960.480,00	2.595.606,75	11.148.075,72	111,92
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	341.735,00	341.735,00	115.617,33	628.049,01	183,78
4.1- Transferências do Salário-Educação	79.000,00	79.000,00	16.020,47	98.293,61	124,42
4.2- Outras Transferências do FNDE	262.735,00	262.735,00	99.596,86	529.755,40	201,63
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A	1.147.226,00	1.147.226,00	32.850,00	664.020,00	57,88
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO					
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 +	1.488.961,00	1.488.961,00	148.467,33	1.292.069,01	86,78
5 + 6 + 7)					

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.901.584,00	1.901.584,00	431.055,35	2.031.883,28	105,93
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	1.709.343,00	1.709.343,00	370.932,75	1.794.704,79	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	174.770,00	174.770,00	41.829,72	217.529,37	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	499,00	499,00	77,94	467,64	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de	646,00	646,00	528,85	528,85	0,00
2.4)					

9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.901.584,00	1.901.584,00	431.055,35	2.031.883,28	105,93
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	234,00	234,00	74,73	1.041,27	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	16.092,00	16.092,00	17.611,36	17.611,36	0,00
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.964.614,00	2.964.614,00	680.729,86	3.583.498,22	120,65
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.631.080,00	2.631.080,00	607.003,73	3.300.736,07	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	333.223,00	333.223,00	72.187,80	276.201,51	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	311,00	311,00	1.538,33	6.560,64	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	729.496,00	729.496,00	175.948,38	1.268.852,79	173,94
(10.1 – 9)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.268.852,79	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00 555.824,23		2.272.355,62	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00 555.824,23		2.272.355,62	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00 330.877,79		1.507.518,46	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00 30.098,60		150.946,51	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00 300.779,19		1.356.571,95	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00 886.702,02 3.779.874,08			0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						63,41

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de	2.490.120,00	2.490.120,00	648.901,69	2.787.018,93	111,92
3)1					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	317.608,00 314.068,32		62.138,79	182.986,70	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00 0,00		30.098,60	150.946,51	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	317.608,00 314.068,32		32.040,19	32.040,19	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.600,00 6.258.630,63		1.514.387,25	4.914.296,02	0,00	0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00 0,00		856.603,42	3.628.927,57	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.887.600,00 6.258.630,63		657.783,83	1.285.368,45	0,00	0,00
19- ENSINO MÉDIO	101.447,00 93.879,00		0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR						
22- OUTRAS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	5.306.655,00 6.666.577,95		1.576.526,04	5.097.282,72	0,00	76,46
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 +						
20 + 21 + 22)						

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	1.268.852,79
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	276.201,51
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	
ENSINO2	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	
ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	6.560,64
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	1.551.614,94
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 +	
18) – (30) / (3)] x 100%	
	31,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100

32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	22.400,00	97.675,00 0,00		0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	480.632,17	1.189.546,10 0,00		0,00

35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	503.032,17	1.287.221,10	0,00	0,00
DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)						
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	5.306.655,00	6.666.577,95	2.079.558,21	6.384.503,82	0,00	95,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	159.788,54	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (g)	10.135,31
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.576.937,58
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.779.874,08
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.560,64
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(186.240,55)

FONTE: BALANCETES MENSAIS
1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre
do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:8C23DB00

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO V

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)
R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA					

COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS –					
RPPS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)							
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o RPPS e o RGPS							
Compensação Previdenciária de Pensões entre o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS e o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –							
RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS							
(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES	Nov/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS							

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:BC282551

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2009 (a)	Em 31/out/2010 (b)	Em 31/dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	27.167.254,69	26.375.392,75	28.645.733,82
DEDUÇÕES (II)	995.000,73	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.764.045,70	3.726.759,54	3.542.889,34
Haveres Financeiros	39.029,66	9.455,02	8.327,71
(-) Restos a Pagar Processados	1.808.074,63	4.243.249,23	3.838.764,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –	26.172.253,96	26.375.392,75	28.645.733,82
II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.454.550,15	22.964.585,88	24.791.666,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	2.717.703,81	3.410.806,87	3.854.067,04

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	443.260,17	1.136.363,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2009 (a)	Em 31/out/2010 (b)	Em 31/dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(IV)			
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(VI)=(III+IV–V)			
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:AC3DA673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE				
RREO - Anexo XVI (ADCT, art 77)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o semestre (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.177.068,10**	6.177.068,10	2.126.507,29	34,43
Impostos	**186.066,10**	186.066,10	42.354,67	22,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**5.991.002,00**	5.991.002,00	2.084.152,62	34,79
Da União	**5.402.849,00**	5.402.849,00	1.856.155,33	34,36
Do Estado	**588.153,00**	588.153,00	227.997,29	38,76
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**513.645,00**	513.645,00	195.627,42	38,09
Da União para o Municipio	**326.095,00**	326.095,00	195.627,42	59,99
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS	**187.550,00**	187.550,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.817.230,00**	2.817.230,00	744.377,42	26,42
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**-1.189.613,00**	-1.189.613,00	-416.603,53	35,02
TOTAL	**8.318.330,10**	**8.318.330,10**	**2.649.908,60**	**31,86**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			até o semestre (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.333.989,00	1.346.989,00	410.701,92	30,49
Pessoal e Encargos Sociais	526.475,00	532.775,00	190.305,21	35,72
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	807.514,00	814.214,00	220.396,71	27,07
DESPESAS DE CAPITAL	373.400,00	365.400,00	59.100,00	16,17
Investimentos	373.400,00	365.400,00	59.100,00	16,17
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	1.707.389,00	**1.712.389,00**	**469.801,92**	**27,44**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			até o semestre (e)	% (e/desp c/saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.707.389,00	1.712.389,00	469.801,92	27,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	586.462,00	587.762,00	133.086,55	22,64
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	506.462,00	507.762,00	133.086,55	26,21
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	80.000,00	80.000,00		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VÍNCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (V)	1.120.927,00	1.124.627,00	**336.715,37**	**29,94**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VÍNCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2008 (VI)	
RESTOS À PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**38.806,61**		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%> [(V - VI)/I]				15,83
DESPESAS COM SAÚDE (Pro Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	**% (i/total de (i))**
Atenção Básica	356.462,00	367.762,00	133.086,55	36,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.927,00	1.344.627,00	336.715,37	25,04
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	1.707.389,00	1.712.389,00	**469.801,92**	**27,44**
			Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:3FA25E6B

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
LRF Art 48 - Anexo XVIII			
BALANÇO ORÇAMENTARIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITA			
Previsão Inicial			**8.318.330,00**
Previsão Atualizada			**8.318.330,00**
Receitas Realizadas		**1.230.628,80**	**2.649.908,60**
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Util. p/Cred. Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			**8.318.330,00**
Créditos Adicionais			**30.000,00**
Dotação Atualizada			**8.348.330,00**
Despesas Empenhadas		**1.263.858,29**	**2.363.962,61**
Despesas Liquidadas		**1.263.858,29**	**2.362.164,41**
Superávit Orçamentário			**287.744,19**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		**1.263.858,29**	**2.363.962,61**
Despesas Liquidadas		**1.263.858,29**	**2.362.164,41**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			**7.283.168,93**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdênciarias Realizadas (IV)			
Despesas Previdênciarias Liquidadas (V)			
Resultado Previdênciario (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primario		**389.501,29**	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**92.271,14**		**47.334,65**	**20.752,84**
Poder Legislativo	**1.414,78**			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a	% Aplicado
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manu-			
tenção e Desenvolvimento do Ensino	**2.126.507,29**	**<25%>**	**27,48**
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério			
com Ensino Fundamental e Médio		**<60%>**	
Mínimo Anual de <60%> do FUNDEB na Remuneração do Magistério			
com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**596.304,97**	**<60%>**	**46,41**
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		**336.715,37**	**<15%>**	**15,83**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	
Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6C47F2D4

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**181.235,10**	**181.235,10**	**17.829,89**	**42.354,67**	**23,37**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**	**181,00**	**2.317,50**	**14,57**
1.1.1 IPTU	**15.907,00**	**15.907,00**	**181,00**	**2.317,50**	**14,57**
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**			
1.2.1 ITBI	**8.052,00**	**8.052,00**			
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**8.563,33**	**22.927,19**	**27,06**
1.3.1 ISS	**84.719,10**	**84.719,10**	**8.563,33**	**22.927,19**	**27,06**
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**9.085,56**	**17.109,98**	**23,58**
1.4.1 IRRF	**72.557,00**	**72.557,00**	**9.085,56**	**17.109,98**	**23,58**
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetéria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.991.002,00**	**5.991.002,00**	**950.959,93**	**2.084.152,62**	**34,79**
2.1 - Cota-Parte FPM	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**817.242,56**	**1.855.234,00**	**34,39**
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea b	**5.395.390,00**	**5.395.390,00**	**817.242,56**	**1.855.234,00**	**34,39**
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alinea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	**559.020,00**	**559.020,00**	**133.055,06**	**226.863,56**	**40,58**
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	**6.655,00**	**6.655,00**	**235,26**	**470,52**	**7,07**
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	**3.220,00**	**3.220,00**	**150,60**	**397,86**	**12,36**
2.5 - Cota-Parte ITR	**804,00**	**804,00**	**276,45**	**450,81**	**56,07**
2.6 - Cota-Parte IPVA	**25.913,00**	**25.913,00**		**735,87**	**2,84**
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.172.237,10**	**6.172.237,10**	**968.789,82**	**2.126.507,29**	**34,45**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**221.084,00**	**221.084,00**	**23.958,27**	**33.350,63**	**15,09**
5.1- Transferências do Salário-Educação	**26.620,00**	**26.620,00**	**7.730,45**	**17.122,81**	**64,32**
5.2- Outras Transferências do FNDE	**194.464,00**	**194.464,00**	**16.227,82**	**16.227,82**	**8,34**
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.1 - Transferências de Convênios	**187.550,00**	**187.550,00**			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**408.634,00**	**408.634,00**	**23.958,27**	**33.350,63**	**8,16**
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**-1.189.078,00**	**-1.189.078,00**	**-190.161,73**	**-416.603,53**	**35,04**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	**-1.079.078,00**	**-1.079.078,00**	**-163.448,46**	**-371.046,68**	**34,39**
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	**-104.311,00**	**-104.311,00**	**-26.610,96**	**-45.372,64**	**43,50**

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	**-1.240,00**	**-1.240,00**	**-47,04**	**-94,08**	**7,59**
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5))	**-133,00**	**-133,00**	**-55,27**	**-90,13**	**67,77**
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	**-4.316,00**	**-4.316,00**			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**298.923,34**	**596.304,97**	**53,24**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.120.109,00**	**228.117,77**	**493.496,60**	**44,06**
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			**70.805,57**	**102.808,37**	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-68.969,00**	**-68.969,00**	**37.956,04**	**76.893,07**	**-111,49**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**702.065,00**	**853.665,00**	**162.881,77**	**276.878,21**	**32,43**
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	**702.065,00**	**853.665,00**	**162.881,77**	**276.878,21**	**32,43**
14 - OUTRAS DESPESAS	**418.044,00**	**450.564,00**	**81.443,33**	**144.731,83**	**32,12**
14.1 - Com Educação Infantil					
14.2 - Com Ensino Fundamental	**418.044,00**	**450.564,00**	**81.443,33**	**144.731,83**	**32,12**
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.120.109,00**	**1.304.229,00**	**244.325,10**	**421.610,04**	**32,33**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECUROS DO FUNDEB	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**117,58**
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**117,58**
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCACÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)*100)%	**46,41**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**117,58**
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	**117,58**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	**1.543.059,28**	**1.543.059,28**	**242.197,46**	**531.626,82**	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**81.992,00**	**81.992,00**			
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**81.992,00**	**81.992,00**			
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.143.539,00**	**2.242.839,00**	**351.369,48**	**661.171,86**	**29,48**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	**1.120.109,00**	**1.304.229,00**	**244.325,10**	**421.610,04**	**32,33**
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	**1.023.430,00**	**938.610,00**	**107.044,38**	**239.561,82**	**25,52**
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**2.225.531,00**	**2.324.831,00**	**351.369,48**	**661.171,86**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**76.893,07**
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSC.COM DISPONIBILIDADE F.DE REC.DE IMP.VÍNCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**76.893,07**
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**584.278,79**
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) * 100)%	**27,48**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECUSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**456.466,00**	**451.286,00**	**49.172,95**	**80.596,51**	17,86
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**456.466,00**	**451.286,00**	**49.172,95**	**80.596,51**	**17,86**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**2.681.997,00**	**2.776.117,00**	**400.542,43**	**741.768,37**	**26,72**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2009
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	**117,58**	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**596.304,97**	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**421.517,59**	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		

51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**174.904,96**

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:128C8719

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr de 2011**	**Jan a Abr de 2010**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.176.463,10**	**1.230.628,80**	**2.649.908,60**	**2.014.416,22**
Receita Tributária	**216.332,10**	**17.829,89**	**42.354,67**	**34.620,67**
IPTU	**15.907,00**	**181,00**	**2.317,50**	**3.928,00**
ISS	**84.719,10**	**8.563,33**	**22.927,19**	**16.204,75**
ITBI	**8.052,00**			
IRRF	**72.557,00**	**9.085,56**	**17.109,98**	**14.487,92**
Outras Receitas Tributárias	**35.097,00**			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO				
Receita Previdenciária				
Outras Receitas de Contribuições				
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	**12.076,00**	**5.188,02**	**9.239,42**	**1.457,41**
Receita Patrimonial	**12.076,00**	**5.188,02**	**9.239,42**	**1.457,41**
(-) Aplicações Financeiras				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.931.951,00**	**1.207.373,39**	**2.598.077,01**	**1.978.338,14**
FPM	**4.316.312,00**	**653.794,10**	**1.484.187,32**	**1.121.925,21**
ICMS	**454.709,00**	**106.444,10**	**181.490,92**	**161.786,16**
Convênios	**96.800,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	
Outras Transferências Correntes	**2.064.130,00**	**434.635,19**	**919.898,77**	**694.626,77**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**16.104,00**	**237,50**	**237,50**	
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	**16.104,00**	**237,50**	**237,50**	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.142.402,00**			**24.000,00**
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	**27.720,00**			
Transferências de Capital	**1.114.682,00**			**24.000,00**
Convênios	**1.114.682,00**			**24.000,00**
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.114.682,00**			**24.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.291.145,10**	**1.230.628,80**	**2.649.908,60**	**2.038.416,22**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr de 2011**	**Jan a Abr de 2010**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.643.706,00**	**1.128.638,75**	**1.946.926,03**	**1.705.940,81**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.846.628,00**	**671.899,13**	**1.159.416,48**	**933.598,09**
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	**2.797.078,00**	**456.739,62**	**787.509,55**	**772.342,72**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**6.643.706,00**	**1.128.638,75**	**1.946.926,03**	**1.705.940,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.673.510,00**	**135.219,54**	**415.238,38**	**158.869,69**
Investimentos	**1.455.710,00**	**97.000,00**	**313.481,28**	**93.391,28**
Inversões Financeiras				
Concessão de Emprestimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	**217.800,00**	**38.219,54**	**101.757,10**	**65.478,41**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**1.455.710,00**	**97.000,00**	**313.481,28**	**93.391,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**31.114,00**			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.130.530,00**	**1.225.638,75**	**2.260.407,31**	**1.799.332,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	160.615,10	4.990,05	389.501,29	239.084,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
			Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:95AC946E

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMOSNTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO		
RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V)		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	Inscritos								
PODE/ORGÃO	**Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2010**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Em 31 de Dezembro de 2010**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
RESTOS A PAGAR(EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	41.003,43	52.682,49		47.334,65	20.752,84				
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL	1.414,78								
EXECUTIVO									
GABINETE DO PREFEITO	300,00	100,00			100,00				
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E F	9.465,00	6.306,65		6.306,65	1.605,00				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	926,58	38.580,00		37.000,00	1.580,00				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		400,00			400,00				
SECRETARIA DE SAUDE	28.681,77	7.095,84		3.828,00	16.852,84				
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO	215,30	200,00		200,00	215,00				
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)									
Total (III) = (I + II)	41.003,43	52.682,49		47.334,65	20.752,84				20.752,84
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos								
Poder / Órgão	**Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2010**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Em 31 de Dezembro de 2010**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
Total									
									Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:372247C5

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
Função / SubFunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**	**%**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.362.164,41	28,30	28,30	5.986.165,59
LEGISLATIVA	426.495,00	426.495,00	114.652,52	114.652,52	114.652,52	114.652,52	4,85	26,88	311.842,48
Ação Legislativa	426.495,00	426.495,00	114.652,52	114.652,52	114.652,52	114.652,52	4,85	26,88	311.842,48
ADMINISTRAÇÃO	1.241.173,00	1.266.173,00	255.901,35	503.686,56	255.901,35	503.686,56	21,32	39,78	762.486,44
Administração Geral	1.023.373,00	1.048.373,00	217.681,81	401.929,46	217.681,81	401.929,46	17,02	38,34	646.443,54
Serviço da Dívida Interna	217.800,00	217.800,00	38.219,54	101.757,10	38.219,54	101.757,10	4,31	46,72	116.042,90
ASSISTÊNCIAL SOCIAL	377.993,00	417.593,00	74.747,63	104.677,43	74.747,63	104.677,43	4,43	25,07	312.915,57
Assistência à Criança e ao Ado	52.808,00	52.808,00	4.642,47	4.772,47	4.642,47	4.772,47	0,20	9,04	48.035,53
Assistência Comunitária	325.185,00	364.785,00	70.105,16	99.904,96	70.105,16	99.904,96	4,23	27,39	264.880,04
SAÚDE	1.707.389,00	1.712.389,00	290.153,47	469.801,92	290.153,47	469.801,92	19,89	27,44	1.242.587,08
Atenção Básica	356.462,00	367.762,00	67.596,62	133.086,55	67.596,62	133.086,55	5,63	36,19	234.675,45
Assistência Hospitalar e Ambul	1.350.927,00	1.344.627,00	222.556,85	336.715,37	222.556,85	336.715,37	14,25	25,04	1.007.911,63
EDUCAÇÃO	2.681.997,00	2.776.117,00	400.542,43	743.566,57	400.542,43	741.768,37	31,40	26,72	2.034.348,63
Alimentação e Nutrição	117.171,00	117.171,00	22.743,33	22.743,33	22.743,33	22.743,33	0,96	19,41	94.427,67
Ensino Fundamental	2.390.321,00	2.421.621,00	351.369,48	677.771,06	351.369,48	675.972,86	28,62	27,91	1.745.648,14
Ensino Médio	92.513,00	155.333,00	26.429,62	43.052,18	26.429,62	43.052,18	1,82	27,72	112.280,82
Educação Infantil	81.992,00	81.992,00							81.992,00
CULTURA	239.855,00	239.855,00	48.800,00	54.105,00	48.800,00	54.105,00	2,29	22,56	185.750,00
Difusão Cultural	239.855,00	239.855,00	48.800,00	54.105,00	48.800,00	54.105,00	2,29	22,56	185.750,00
URBANISMO	692.416,00	635.816,00	61.351,19	250.273,57	61.351,19	250.273,57	10,60	39,36	385.542,43
Administração Geral	408.316,00	378.316,00	61.351,19	123.892,29	61.351,19	123.892,29	5,24	32,75	254.423,71
Infra-Estrutura Urbana	223.600,00	104.000,00							104.000,00
Lazer	60.500,00	153.500,00		126.381,28		126.381,28	5,35	82,33	27.118,72
HABITAÇÃO	169.400,00	159.400,00							159.400,00
Habitação Urbana	169.400,00	159.400,00							159.400,00
SANEAMENTO	193.600,00	96.480,00							96.480,00
Saneamento Básico Urbano	193.600,00	96.480,00							96.480,00
AGRICULTURA	334.515,00	364.515,00	8.863,52	102.321,52	8.863,52	102.321,52	4,33	28,07	262.193,48
Promoção da Produção Vegetal	237.715,00	237.715,00	8.863,52	31.821,52	8.863,52	31.821,52	1,35	13,39	205.893,48
Abastecimento	96.800,00	126.800,00		70.500,00		70.500,00	2,98	55,60	56.300,00
TRANSPORTE	121.000,00	121.000,00							121.000,00
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00							121.000,00
DESPORTO E LAZER	30.908,00	30.908,00							30.908,00
Desporto Comunitário	30.908,00	30.908,00							30.908,00
ENCARGOS ESPECIAS	70.475,00	70.475,00	8.846,18	20.877,52	8.846,18	20.877,52	0,88	29,62	49.597,48
Outros Encargos Especiais	70.475,00	70.475,00	8.846,18	20.877,52	8.846,18	20.877,52	0,88	29,62	49.597,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00	31.114,00							31.114,00
Reserva de Contingência	31.114,00	31.114,00							31.114,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	8.318.330,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.362.164,41	28,30	28,30	5.986.165,59
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**	**%**	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
TOTAL									
									Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:4F79F481

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

DEMOSNTARTIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, INCISO II)					
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
RECEITAS			**No Bimestre**	**Exercício atual até o bimestre**	**Exercício anterior até o bimestre**
N A D A A R E G I S T R A R					
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÂO ATUALIZADA**	**DESPESAS REALIZADAS**		
DESPESAS			**No Bimestre**	**Exercício atual até o bimestre**	**Exercício anterior até o bimestre**
N A D A A R E G I S T R A R					
N A D A A R E G I S T R A R					
				Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A50AF3D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO	37.792.500,00	37.792.500,00	5.725.036,54	25,12	12.970.351,25	62,59	24.822.148,75
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	27.236.398,00	27.236.398,00	5.018.976,54	18,43	10.390.382,99	38,15	16.846.015,01
Receita Tributária	1.032.572,00	1.032.572,00	165.780,34	16,06	332.148,57	32,17	700.423,43
Impostos	1.000.112,00	1.000.112,00	160.364,71	16,03	320.587,81	32,06	679.524,19
Taxas	32.460,00	32.460,00	5.415,63	16,68	11.560,76	35,62	20.899,24
Receitas de Contribuições	215.361,00	215.361,00	0,00	0,00	24.918,37	11,57	190.442,63
Contribuições para o Custeio do Serviço de	215.361,00	215.361,00	0,00	0,00	24.918,37	11,57	190.442,63
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	162.236,00	162.236,00	54.579,35	33,64	108.806,66	67,07	53.429,34
Receitas Imobiliárias	24.500,00	24.500,00	3.911,00	15,96	9.820,50	40,08	14.679,50
Receitas de Valores Mobiliários	137.736,00	137.736,00	50.668,35	36,79	98.986,16	71,87	38.749,84
Receita de Serviços	87.111,00	87.111,00	8.316,57	9,55	12.900,01	14,81	74.210,99
Transferências Correntes	25.626.844,00	25.626.844,00	4.758.136,34	18,57	9.860.957,21	38,48	15.765.886,79
Transferências Intergovernamentais	24.719.002,00	24.719.002,00	4.702.547,34	19,02	9.805.368,21	39,67	14.913.633,79
Transferências de Convênios	907.842,00	907.842,00	55.589,00	6,12	55.589,00	6,12	852.253,00
Outras Receitas Correntes	112.274,00	112.274,00	32.163,94	28,65	50.652,17	45,11	61.621,83
Multas e Juros de Mora	36.054,00	36.054,00	9.335,56	25,89	14.504,17	40,23	21.549,83
Indenizações e Restituições	20.900,00	20.900,00	17.612,55	84,27	26.528,27	126,93	(5.628,27)
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	5.215,83	10,43	9.109,73	18,22	40.890,27
Receitas Diversas	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	510,00	9,59	4.810,00
Receitas de Capital	10.556.102,00	10.556.102,00	706.060,00	6,69	2.579.968,26	24,44	7.976.133,74
Transferências de Capital	10.556.102,00	10.556.102,00	706.060,00	6,69	2.579.968,26	24,44	7.976.133,74
Transferências Intergovernamentais	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	910.000,00	56,88	690.000,00
Transferências de Convênios	8.956.102,00	8.956.102,00	706.060,00	7,88	1.669.968,26	18,65	7.286.133,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.792.500,00	37.792.500,00	5.725.036,54	25,12	12.970.351,25	62,59	24.822.148,75
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	37.792.500,00	37.792.500,00	5.725.036,54	25,12	12.970.351,25	62,59	24.822.148,75-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	37.792.500,00	37.792.500,00	5.725.036,54	25,12	12.970.351,25	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	37.792.500,00	469.270,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	8.996.793,81	0,00	40,66	29.264.976,19
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	25.603.308,00	131.590,46	25.734.898,46	4.809.345,74	11.242.208,93	4.747.154,64	7.612.664,14	0,00	29,58	18.122.234,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.961.756,00	63.696,59	17.025.452,59	2.903.502,56	7.086.361,77	3.305.607,41	5.609.158,42	0,00	32,95	11.416.294,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	(2.371,00)	7.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.629,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.631.552,00	70.264,87	8.701.816,87	1.905.843,18	4.155.847,16	1.441.547,23	2.003.505,72	0,00	23,02	6.698.311,15
DESPESAS DE CAPITAL	11.989.192,00	502.004,54	12.491.196,54	1.610.613,83	2.622.985,79	889.529,59	1.384.129,67	0,00	11,08	11.107.066,87
INVESTIMENTOS	11.434.275,00	496.918,54	11.931.193,54	1.610.613,83	2.082.984,87	766.102,83	1.122.142,87	0,00	9,41	10.809.050,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	534.917,00	5.086,00	540.003,00	0,00	540.000,92	123.426,76	261.986,80	0,00	48,52	278.016,20
Reserva de Contingência	200.000,00	(164.325,00)	35.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.675,00
Reserva de Contingência	200.000,00	(164.325,00)	35.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.675,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.792.500,00	469.270,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	8.996.793,81	0,00	40,66	29.264.976,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.792.500,00	469.270,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	8.996.793,81	0,00	40,66	29.264.976,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.973.557,44		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	37.792.500,00	469.270,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	12.970.351,25	0,00	-	-

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:741E7D5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	11.484.296,40	11.083.026,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	819.259,53	750.207,29	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	894.025,20	754.742,45	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	9.771.011,67	9.578.077,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.771.011,67	9.578.077,11	0,00	0,00
Previdenciárias	9.771.011,67	9.578.077,11	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.646.116,42	0,00	0,00

Ativo Disponível	2.500.207,32	4.623.851,06	0,00	0,00
Haveres Financeiros	42.165,74	52.133,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.916.969,74	2.029.868,25	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.374.596,68	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	11.484.296,40	8.436.910,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	27.492.196,46	30.098.450,80	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	41,77	36,82	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	41,77	28,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –				
120%	32.990.635,75	36.118.140,96	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:3C9D0054

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	37.792.500,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	8.996.793,81	0,00	4,32	26,90	29.264.976,19
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	1.446.000,00	1.446.000,00	204.575,24	389.041,08	204.575,24	389.041,08	0,00	4,32	26,90	1.056.958,92
Ação Legislativa	1.446.000,00	1.446.000,00	204.575,24	389.041,08	204.575,24	389.041,08	0,00	4,32	26,90	1.056.958,92
Administração	2.668.868,00	2.767.477,00	513.609,84	1.434.857,72	529.005,37	826.185,08	0,00	6,21	27,76	1.941.291,92
Administração Geral	1.917.702,00	2.013.940,00	377.130,08	898.355,53	346.673,32	559.102,84	0,00	6,21	27,76	1.454.837,16
Administração Financeira	724.435,00	726.806,00	136.479,76	536.502,19	182.332,05	267.082,24	0,00	2,97	36,75	459.723,76
Formação de Recursos Humanos	26.731,00	26.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.731,00
Assistência Social	3.083.764,00	3.081.765,00	349.154,78	601.157,86	299.329,34	431.293,10	0,00	0,00	0,00	2.650.471,90
Assistência ao Idoso	21.316,00	21.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.316,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.782,00	415.832,00	59.425,19	95.497,84	46.712,70	60.555,19	0,00	0,67	14,56	355.276,81
Assistência Comunitária	2.646.666,00	2.644.617,00	289.729,59	505.660,02	252.616,64	370.737,91	0,00	4,12	14,02	2.273.879,09
Saúde	14.274.893,00	14.274.893,00	2.366.211,89	3.720.115,64	2.184.869,43	3.074.702,90	0,00	18,45	29,61	11.200.190,10
Atenção Básica	5.661.933,00	5.607.440,12	1.087.244,78	2.033.632,07	1.000.195,47	1.660.303,99	0,00	18,45	29,61	3.947.136,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.306.027,00	4.337.486,50	766.538,26	1.142.955,72	674.319,13	877.702,84	0,00	9,76	20,24	3.459.783,66
Suporte Profilático e Terapêutico	4.211.000,00	4.211.000,00	477.443,98	477.443,98	477.443,98	477.443,98	0,00	5,31	11,34	3.733.556,02
Vigilância Sanitária	95.933,00	118.966,38	34.984,87	66.083,87	32.910,85	59.252,09	0,00	0,66	49,81	59.714,29
Educação	8.425.644,00	8.894.914,00	2.001.690,60	4.664.366,66	1.386.830,59	2.326.812,88	0,00	23,07	27,36	6.568.101,12
Ensino Fundamental	7.112.124,00	7.587.824,00	1.832.759,41	4.233.417,61	1.220.642,55	2.075.695,57	0,00	23,07	27,36	5.512.128,43
Ensino Médio	58.421,00	58.421,00	0,00	56.921,00	5.557,91	5.557,91	0,00	0,06	9,51	52.863,09
Ensino Superior	153.565,00	152.065,00	833,00	833,00	83,00	83,00	0,00	0,00	0,05	151.982,00
Educação Infantil	896.935,00	909.062,00	155.642,32	336.532,18	145.992,16	224.921,43	0,00	2,50	24,74	684.140,57
Educação de Jovens e Adultos	184.125,00	184.068,00	12.455,87	36.662,87	14.554,97	20.554,97	0,00	0,23	11,17	163.513,03
Educação Especial	20.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
Cultura	327.654,00	327.654,00	26.885,70	52.210,93	24.123,98	36.191,27	0,00	0,40	16,77	291.462,73
Administração Geral	215.771,00	215.771,00	26.885,70	52.210,93	24.123,98	36.191,27	0,00	0,40	16,77	179.579,73
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Difusão Cultural	8.883,00	8.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.883,00
Urbanismo	3.193.415,00	3.294.155,00	831.430,37	1.733.861,35	728.571,26	1.192.326,37	0,00	11,84	47,55	2.101.828,63
Administração Geral	2.139.236,00	2.239.976,00	757.371,99	1.606.651,15	654.512,88	1.065.116,17	0,00	11,84	47,55	1.174.859,83
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	135.000,00	5.666,86	58.818,68	5.666,86	58.818,68	0,00	0,65	43,57	76.181,32
Defesa Sanitária Animal	919.179,00	919.179,00	68.391,52	68.391,52	68.391,52	68.391,52	0,00	0,76	7,44	850.787,48
DESPESAS (EXCETO	37.792.500,00	38.261.770,00	6.419.959,57	13.865.194,72	5.636.684,23	8.996.793,81	0,00	93,72	24,45	29.264.976,19
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Habitação	398.000,00	398.000,00	0,00	155.391,95	0,00	155.391,95	0,00	1,73	39,04	242.608,05
Habitação Urbana	398.000,00	398.000,00	0,00	155.391,95	0,00	155.391,95	0,00	1,73	39,04	242.608,05
Saneamento	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Gestão Ambiental	285.024,00	285.024,00	7.954,00	16.777,52	8.330,52	12.272,52	0,00	0,14	15,31	272.751,48
Administração Geral	80.169,00	80.169,00	7.954,00	16.777,52	8.330,52	12.272,52	0,00	0,14	15,31	67.896,48
Preservação e Conservação Ambiental	129.855,00	129.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.855,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	382.889,00	447.889,00	71.278,37	245.545,28	67.886,65	87.547,51	0,00	0,97	19,55	360.341,49
Promoção da Produção Vegetal	361.989,00	447.889,00	71.278,37	245.545,28	67.886,65	87.547,51	0,00	0,97	19,55	360.341,49
Promoção da Produção Animal	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.734.519,00	1.734.519,00	1.270,00	63.525,88	1.270,00	63.525,88	0,00	0,00	0,00	1.670.993,12
Promoção Comercial	264.279,00	264.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.279,00
Turismo	1.470.240,00	1.470.240,00	1.270,00	63.525,88	1.270,00	63.525,88	0,00	0,71	4,32	1.406.714,12
Transporte	423.334,00	348.085,00	45.698,78	80.833,93	47.548,83	70.013,95	0,00	0,78	29,78	278.071,05
Administração Geral	235.109,00	235.109,00	45.698,78	80.833,93	47.548,83	70.013,95	0,00	0,78	29,78	165.095,05
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	178.225,00	102.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.976,00
Desporto e Lazer	176.271,00	155.780,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,17	155.580,00
Desporto Comunitário	116.271,00	116.271,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,17	116.071,00
Lazer	60.000,00	39.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.509,00
Encargos Especiais	712.225,00	714.940,00	0,00	707.308,92	154.143,02	331.289,32	0,00	2,91	47,84	383.650,68
Serviço da Dívida Interna	544.917,00	547.632,00	0,00	540.000,92	123.426,76	261.986,80	0,00	2,91	47,84	285.645,20
Transferências	167.308,00	167.308,00	0,00	167.308,00	30.716,26	69.302,52	0,00	0,77	41,42	98.005,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	35.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.675,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II)										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:D5E64768

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	16.061.265,00	16.061.265,00	6.236.652,38	38,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	1.000.112,00	1.000.112,00	320.587,81	32,06
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	9.109,73	18,22
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.011.153,00	15.011.153,00	5.906.954,84	39,35
Da União	12.402.252,00	12.402.252,00	4.949.800,51	39,91
Do Estado	2.608.901,00	2.608.901,00	957.154,33	36,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	11.748.507,00	11.748.507,00	3.790.827,17	32,27
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	11.683.667,00	11.683.667,00	3.764.733,38	32,22
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	64.840,00	64.840,00	26.093,79	40,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.984.956,00	12.984.956,00	4.106.590,75	31,63
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.002.228,00	3.002.228,00	1.163.719,05	38,76
TOTAL	37.792.500,00	37.792.500,00	12.970.351,25	34,32
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.056.803,00	8.038.315,00	2.365.057,54	29,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.735.417,00	5.728.513,59	1.936.127,43	33,80
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.321.386,00	2.309.801,41	428.930,11	18,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.218.090,00	6.236.578,00	709.621,95	11,38
Investimentos	6.218.090,00	6.236.578,00	709.621,95	11,38
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	14.274.893,00	14.274.893,00	3.074.679,49	21,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	14.274.893,00	14.274.893,00	3.074.679,49	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 0,00		0,00	2.257.351,05	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde			1.779.907,07	
– SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			477.443,98	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	SEM 0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				
PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	14.274.893,00	14.274.893,00	817.328,44	5,73
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.074.858,62	
SAÚDE		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		13,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.661.933,00	5.607.440,12	1.660.280,58	29,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.306.027,00	4.337.486,50	877.702,84	20,24
Suporte Profilático e Terapêutico	4.211.000,00	4.211.000,00	477.443,98	11,34
Vigilância Sanitária	95.933,00	118.966,38	59.252,09	49,81
TOTAL	14.274.893,00	14.274.893,00	3.074.679,49	21,54
FONTE: BALANCETES MENSAIS				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:A28B95DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.492.196,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:99080EFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	30.098.450,80
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:77257BCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.050.112,00	1.050.112,00	165.580,54	329.697,54	31,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	100.000,00	100.000,00	5.638,53	10.440,23	10,44
Territorial Urbana – IPTU					
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	422,70	1.330,50	2,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	5.215,83	9.109,73	18,22
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	121.300,00	121.300,00	24.763,52	44.686,81	36,84
ITBI					
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	121.300,00	121.300,00	24.763,52	44.686,81	36,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	

Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	517.356,00	517.356,00	90.947,99	174.770,67	33,78
Natureza – ISS					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	517.356,00	517.356,00	90.947,99	174.770,67	33,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	311.456,00	311.456,00	44.230,50	99.799,83	32,04
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	311.456,00	311.456,00	44.230,50	99.799,83	32,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IRRF					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.011.153,00	15.011.153,00	2.746.357,87	5.906.954,84	39,35
2.1- Cota-Parte FPM	12.393.000,00	12.393.000,00	2.179.313,50	4.947.290,63	39,92
2.2- Cota-Parte ICMS	2.364.118,00	2.364.118,00	507.747,15	868.795,69	36,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.442,00	5.442,00	907,10	1.814,20	33,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.739,00	3.739,00	580,70	1.534,14	41,03
2.5- Cota-Parte ITR	3.810,00	3.810,00	255,63	695,68	18,26
2.6- Cota-Parte IPVA	241.044,00	241.044,00	57.553,79	86.824,50	36,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.061.265,00	16.061.265,00	2.911.938,41	6.236.652,38	38,83

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	651.055,00	651.055,00	87.073,32	120.532,56	18,51
4.1- Transferências do Salário-Educação	153.238,00	153.238,00	27.064,46	60.523,70	39,50
4.2- Outras Transferências do FNDE	497.817,00	497.817,00	60.008,86	60.008,86	12,05
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A	670.638,00	670.638,00	222.000,00	960.908,26	143,28
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO					
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 +	1.321.693,00	1.321.693,00	309.073,32	1.081.440,82	81,82
5 + 6 + 7)					

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.002.228,00	3.002.228,00	537.644,59	1.163.719,05	38,76
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	2.478.600,00	2.478.600,00	435.862,67	989.458,06	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	472.823,00	472.823,00	101.549,39	173.759,07	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.088,00	1.088,00	181,42	362,84	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de	747,00	747,00	0,00	0,00	0,00
2.4)					
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	762,00	762,00	51,11	139,08	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	48.208,00	48.208,00	0,00	0,00	0,00

10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.546.753,00	5.546.753,00	1.243.943,36	2.474.888,67	44,53
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.874.229,00	4.874.229,00	1.156.522,71	2.250.689,25	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	667.524,00	667.524,00	83.918,80	219.155,37	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.501,85	5.044,05	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(10.1 – 9)	1.872.001,00	1.872.001,00	618.878,12	1.086.970,20	58,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.086.970,20	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	644.078,72	1.216.857,57	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	3.746,94	6.941,18	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	640.331,78	1.209.916,39	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	425.800,93	685.732,27	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	123.715,75	199.036,95	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	302.085,18	486.695,32	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00	1.069.879,65	1.902.589,84	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						49,17

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de	4.015.316,25	4.015.316,25	727.984,60	1.559.163,10	38,83
3)1					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100

17- EDUCAÇÃO INFANTIL	896.935,00	909.062,00	130.063,47	208.992,74	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	127.462,69	205.978,13	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	896.935,00	909.062,00	2.600,78	3.014,61	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	7.316.723,00	7.775.366,00	1.088.739,14	1.937.538,47	0,00	0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	942.416,96	1.696.611,71	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.316.723,00	7.775.366,00	146.322,18	240.926,76	0,00	0,00
19- ENSINO MÉDIO	58.421,00	58.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	153.565,00	152.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR						
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	8.425.644,00	8.894.914,00	1.218.802,61	2.146.531,21	0,00	24,13
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 +						
20 + 21 + 22)						

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	1.086.970,20
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	
ENSINO2	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	
ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	5.044,05
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	1.092.014,25
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 +	
18) – (30) / (3)] x 100%	
	16,91

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.710,00	40.710,00	0,00	0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	99.735,85	105.735,85	0,00	0,00

35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	140.445,85	146.445,85	0,00	0,00
DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)						
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	8.425.644,00	8.894.914,00	1.359.248,46	2.292.977,06	0,00	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS		
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	184.972,17	0,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (g)	6.368,22
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.469.844,62
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.902.589,84
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.044,05
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	578.667,05

FONTE: BALANCETES MENSAIS
1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre
do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:95DABEAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA					
COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS –					
RPPS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)							
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
o RPPS e o RGPS							
Compensação Previdenciária de Pensões entre o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
RPPS e o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –							
RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS							
(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mar/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:AEC648A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2010 (a)	Em 28/fev/2011 (b)	Em 30/abr/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	11.484.296,40	11.259.337,42	11.083.026,85
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.489.024,61	2.646.116,42
Ativo Disponível	2.500.207,32	4.550.668,10	4.623.851,06
Haveres Financeiros	42.165,74	42.779,48	52.133,61
(-) Restos a Pagar Processados	3.916.969,74	2.104.422,97	2.029.868,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –	11.484.296,40	8.770.312,81	8.436.910,43
II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.771.011,67	9.668.103,79	9.578.077,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.713.284,73	(897.790,98)	(1.141.166,68)

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(243.375,70)	(2.854.451,41)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/		VALOR CORRENTE

O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2010 (a)	Em 28/fev/2011 (b)	Em 30/abr/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(IV)			
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(VI)=(III+IV–V)			
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:1F613C1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.098.662,00	4.968.308,19	10.291.396,83	7.744.501,37
Receitas Tributárias	1.032.572,00	165.780,34	332.148,57	361.739,85
IPTU	50.000,00	422,70	1.330,50	1.481,13
IRRF	311.456,00	44.230,50	99.799,83	41.969,37
ITBI	121.300,00	24.763,52	44.686,81	47.009,60
ISS	517.356,00	90.947,99	174.770,67	258.038,05
Outras Receitas Tributárias	32.460,00	5.415,63	11.560,76	13.241,70
Receitas de Contribuições	215.361,00	0,00	24.918,37	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	215.361,00	0,00	24.918,37	0,00
Receita Patrimonial Líquida	24.500,00	3.911,00	9.820,50	13.581,16
Receita Patrimonial	162.236,00	54.579,35	108.806,66	53.208,44
(-) Aplicações Financeiras	137.736,00	50.668,35	98.986,16	39.627,28
Transferências Correntes	25.626.844,00	4.758.136,34	9.860.957,21	7.320.171,34
FPM	9.914.400,00	1.743.450,83	3.957.832,57	2.992.247,14
ICMS	1.891.295,00	406.197,76	695.036,62	602.607,13
Convênios	907.842,00	55.589,00	55.589,00	304.313,79
Outras Transferências Correntes	12.913.307,00	2.552.898,75	5.152.499,02	3.421.003,28
Demais Receitas Correntes	199.385,00	40.480,51	63.552,18	49.009,02
Dívida Ativa	50.000,00	5.215,83	9.109,73	8.825,94
Diversas Receitas Correntes	149.385,00	35.264,68	54.442,45	40.183,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.556.102,00	706.060,00	2.579.968,26	1.154.627,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	37.090,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.556.102,00	706.060,00	2.579.968,26	1.117.537,99
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00	910.000,00	20.000,00
Convênios	8.956.102,00	706.060,00	1.669.968,26	1.097.537,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV –	10.556.102,00	706.060,00	2.579.968,26	1.117.537,99	
V)					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.654.764,00	5.674.368,19	12.871.365,09	8.862.039,36	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2011			Em 2010		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
		No Bimestre	Até o		Até o Bimestre		

			Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS		PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.734.898,46	4.747.154,64	7.612.664,14		5.480.646,31		
Pessoal e Encargos Sociais	17.025.452,59	3.305.607,41	5.609.158,42		4.011.364,83		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.629,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes	8.701.816,87	1.441.547,23	2.003.505,72		1.469.281,48		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	25.727.269,46	4.747.154,64	7.612.664,14		5.480.646,31		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.491.196,54	889.529,59	1.384.129,67		481.042,18		
Investimentos	11.931.193,54	766.102,83	1.122.142,87		357.906,50		
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00		0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00		0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	540.003,00	123.426,76	261.986,80		123.135,68		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII	11.951.193,54	766.102,83	1.122.142,87		357.906,50		
– XIV)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35.675,00	0,00	0,00		0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	37.714.138,00	5.513.257,47	8.734.807,01	0,00	5.838.552,81	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(59.374,00)	161.110,72	4.136.558,08	0,00	3.023.486,55	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR	CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:04F81BD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO	3.034.510,31	2.962.302,38	199,20	89.981,48	5.906.632,01	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO	3.034.510,31	2.962.302,38	199,20	89.981,48	5.906.632,01	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal	1.856.911,78	1.846.809,86	199,20	89.981,48	3.613.540,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.177.598,53	1.115.492,52	0,00	0,00	2.293.091,05	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.034.510,31	2.962.302,38	199,20	89.981,48	5.906.632,01	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:A0C97F8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	37.792.500,00	37.792.500,00
Previsão Atualizada da Receita	37.792.500,00	37.792.500,00
Receitas Realizadas	5.725.036,54	12.970.351,25
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	37.792.500,00	37.792.500,00
Créditos Adicionais	469.270,00	469.270,00
Dotação Atualizada	38.261.770,00	469.270,00
Despesas Empenhadas	6.419.959,57	13.865.194,72
Despesas Liquidadas	5.636.684,23	8.996.793,81
Superávit Orçamentário	3.973.557,44	3.973.557,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.419.959,57	13.865.194,72
Despesas Liquidadas	5.636.684,23	8.996.793,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.098.450,80
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.854.451,41)	0,00
Resultado Primário	0,00	4.136.558,08	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	No Bimestre		Até o Bimestre	
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.996.812,69	199,20	89.981,48	5.906.632,01
Poder Executivo	5.996.812,69	199,20	89.981,48	5.906.632,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
Poder Executivo	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.998.362,69	199,20	91.531,48	5.906.632,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e			
Desenvolvimento do Ensino – MDE	1.054.516,96	25%	16,91
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.937.538,47	60%	183,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino			
Fundamental	1.216.857,57	60%	49,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	817.328,44	15,00	13,11

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:0C00570B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 006/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELO DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e

Considerando o disposto no art. 15, da Lei n.º 488/2008, que "Cria a Secretaria de Saúde e Saneamento" bem como o Departamento de Saneamento;

Considerando a extinção da concessão na forma prevista no*s artigos 35, parágrafo 4º, 36, e 42, parágrafo 2º, da Lei nº 8.987/95,*

DECRETA:

Título I
Do objeto/Preliminar

Art. 1º - Regulamenta a prestação dos serviços públicos de água e esgoto prestados definido a forma e critérios que serão adotados aos serviços de água e esgoto no Município de Soledade, administrado pelo Departamento de Água e Esgoto, do Município de Soledade, adiante denominado por DAES, e a regulamentar as obrigações, restrições, vedações, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências na prestação desses serviços, entre a DAES (Município) e aos clientes/usuários e ainda participar de campanhas educativas, atividades de preservação.

§ 1º - Ao Serviço de Água e Esgoto caberá o exercício do Poder de Polícia e a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento, bem como denúncias às autoridades competentes às agressões aos mananciais que abastecem o Município de Soledade/PB.

§ 2º - Compete ao DAES, exercer, com exclusividade, todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionam com os serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários, no município de Soledade/PB, inclusive a ADUTOR IV que por elevação conduz água para os Municípios de Soledade, Juazeirinho, São Vicente, Cubati, Pedra Lavra e Olivedos, devendo inicialmente ser operado pelos técnicos da CAGEPA com inspeção e acompanhamento do Município, observando o seguinte:
I – A Adutor IV poderá ser operacionado pelos técnicos designados pela CAGEPA, se assim desejar as partes envolvidas;
II – Que o Município tem a intenção de negociar com a CAGEPA acerca da forma que deva funcionar a ADUTOR IV, inclusive acerca das taxas das prestações de serviços que deveram serem ajustados entre as partes, **cabendo ao Município em qualquer hipótese a ingerência no sentido de garantir o bom funcionamento do abastecimento de água do Município de Soledade.**

Título II
Da terminologia

Art. 2º - Adota-se neste Regulamento a terminologia consagrada nas diversas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as que seguem:
I - acréscimo ou multa - Pagamento adicional, devido pelo usuário, previsto neste Regulamento como penalidade por infração às condições estabelecidas;
II - agrupamento de edificação - Conjunto de duas ou mais edificações em um lote de terreno;
III - caixa piezométrica ou tubo piezométrico - Caixa ou tubo ligado ao alimentador predial, antes do reservatório inferior, para assegurar uma pressão mínima na rede distribuidora;
IV - consumidor factível - Aquele que, embora não esteja ligado ao(s) serviço(s) de água e/ou esgoto, o(s) tem à disposição em frente ao prédio respectivo;

V - consumidor potencial - Aquele que não dispõe de serviço(s) de água e/ou esgoto em frente ao respectivo prédio, estando o mesmo localizado dentro da área onde o DAES poderá prestar seus serviços;
VI - interrupção no fornecimento de água - Interrupção, por parte do DAES, do fornecimento de água ao usuário, pelo não pagamento da tarifa e/ou por inobservância das normas estabelecidas neste Regulamento;
VII - derivação ou ramal predial de água - É a canalização compreendida entre a rede pública de distribuição de água e o hidrômetro ou registro do DAES;
VIII - derivação ou ramal predial de esgoto - É a canalização compreendida entre a rede coletora de esgoto e a caixa de passagem situada no passeio;
IX - despejo industrial - Refugo líquido decorrente do uso da água para fins industriais e serviços diversos;
X - economia - É todo prédio, parte de um prédio ou terreno, ocupado ou usado independentemente, que utiliza água pelas instalações privativas ou coletivas, para uma determinada finalidade lucrativa ou não;
XI - esgoto ou despejo - Refugo líquido que deve ser conduzido a um destino final;
XII - esgoto sanitário - Despejo líquido constituído de esgotos doméstico e industrial, água de infiltração e contribuição pluvial parasitária;
XIII - excesso de consumo - Todo consumo de água que exceder o consumo básico;
XIV - extravasor ou ladrão - Canalização destinada a escoar eventuais excessos de água ou de esgoto;
XV - fossa séptica - Unidade de sedimentação e digestão, destinada ao tratamento primário do esgoto sanitário;
XVI - fossa absorvente - Unidade de absorção dos líquidos provenientes do efluente das fossas sépticas;
XVII - hidrante - Aparelho de utilização apropriado à tomada de água para extinção de incêndio;
XVIII - hidrômetro - Aparelho destinado a medir o consumo de água;
XIX - ligação clandestina - Ligação de imóvel à rede de distribuição de água e/ou coletora de esgoto, sem autorização do DAES;
XX - ligação predial de água e/ou esgoto - É o ato de ligar a derivação predial à rede de distribuição de água ou coletora de esgoto;
XXI - limitador de consumo - Dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água;
XXII - peça de derivação (colar de tomada) - Dispositivo aplicado na rede de distribuição de água para derivação do ramal predial;
XXIII - registro do DAES ou registro externo - É o registro de uso e de propriedade do DAES, destinado à interrupção do abastecimento de água e situado no passeio ou no hidrômetro;
XXIV - reservatório domiciliar - Depósito destinado ao armazenamento de água potável, com o objetivo de suprir a demanda da edificação por um período de um dia quando da supressão do abastecimento público;
XXV - sistema de abastecimento de água - Captação, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias, conjunto de canalizações e demais instalações destinados ao abastecimento de água;
XXVI - sistema de esgoto - Conjunto de canalizações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações destinadas ao esgotamento dos esgotos sanitários;
XXVII - supressão da derivação - Retirada física do ramal predial e/ou cancelamento das relações contratuais do DAES com o usuário, em decorrência de infração às normas do DAES;
XXVIII - tarifas - Conjunto de preços estabelecidos pelo DAES, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto sanitário;
XXIX - valor da ligação ou religação - Valor estipulado pelo DAES para cobrar pela ligação de água ou de esgoto, ou pela sua religação;
XXX - tarifa social – Isenção total das tarifas de água e esgoto para imóveis residenciais e entidades assistenciais que cumpram os requisitos estabelecidos na Legislação;
XXXI - usuário ou consumidor - Toda pessoa física ou jurídica, responsável pela utilização dos serviços de água e/ou esgoto, proprietária ou detentora, a qualquer título, da posse do imóvel beneficiado por esses serviços;
XXXII - válvula de flutuador ou bóia - É a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios dos imóveis quando atingido o nível máximo de água;

Título III
Da Competência

Art. 3º - Compete ao DAES, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de SOLEDADE – PB e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo seu Diretor.

§ 1º - O assentamento de canalizações e coletores e a instalação de equipamentos e a execução de derivações serão efetuados pelo DAES ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e/ou a legislação aplicável.

§ 2º - As canalizações e coletores, as derivações e as instalações assim construídas integram o patrimônio do DAES.

§ 3º - A operação e manutenção dos sistemas de água e de esgoto, compreendendo todas as suas instalações, serão executadas exclusivamente pelo DAES.

§ 4º - Na ocorrência de incêndio, o Corpo de Bombeiros terá competência para operar somente os hidrantes, não sendo permitido operar os registros da rede de abastecimento de água.

Art. 4º - Nenhuma construção relativa a sistemas públicos de abastecimento de água e de esgoto, situada na área de atuação do DAES, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ela elaborado ou aprovado.
§ 1º - O projeto deverá incluir todas as especificações executivas e não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia autorização do DAES.
§ 2º - Quando executadas por terceiros devidamente autorizados, as obras serão fiscalizadas pelo DAES, mesmo que não haja participação financeira do DAES.

Título IV
Dos Serviços de Água e de Esgoto
Capítulo I
Das Redes de Água e de Esgoto

Art. 5º - As canalizações de água e os coletores de esgoto serão assentados em logradouros públicos após a aprovação dos respectivos projetos pelo DAES, que executará diretamente as obras ou fiscalizará sua execução por terceiros.

Parágrafo Único - Caberá ao DAES decidir quanto à viabilidade de extensão das redes distribuidoras e coletora, com base em critérios técnicos, econômicos e sociais.

Art. 6º - Os órgãos da administração direta e indireta federais, estaduais e municipais custearão as despesas referentes à remoção, relocação ou modificação de canalizações, coletores e outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, em decorrência de obras que executarem ou forem executadas por terceiros com sua autorização.

Parágrafo Único - No caso de interesse de proprietários particulares, as despesas referidas neste artigo serão custeadas pelos interessados.
Art. 7º - Os danos causados em canalizações, coletores, ou em outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, serão reparados pelo DAES às expensas do autor, que ficará sujeito às multas previstas neste Regulamento, além das penas criminais aplicáveis.

Art. 8º - Os custos com as obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto correrão por conta dos interessados em sua execução.
Parágrafo Único - A critério do DAES, os custos referidos neste artigo poderão correr por sua conta, desde que exista viabilidade técnica e econômica ou razões de interesse social.

Art. 9º - A critério do DAES, poderão ser implantadas redes de distribuição de água em logradouros, cujos greides não estejam definidos, sendo que, quando se tratar de redes coletoras de esgoto, a sua implantação dependerá da definição do greide por parte da municipalidade.

Art. 10 - Serão custeados pelos interessados os serviços destinados a rebaixamento e/ou elevação de redes de distribuição e/ou coletoras de esgoto, quando ocasionados por alteração de greides, construção de qualquer outro equipamento urbano e construção de ligações de esgoto em prédios para a qual seja necessária a modificação da rede coletora.
Art. 11 - São vedadas:
a) a ligação de águas pluviais em redes coletoras e interceptoras de esgoto;
b) a ligação de redes coletoras e interceptoras de esgoto em ligação de águas pluviais.

Capítulo II
Dos Loteamentos

Art. 12 - Em todo projeto de loteamento o DAES deverá ser consultado sobre a viabilidade de fornecimento de água e da coleta de esgoto, sem prejuízo do que dispõem as posturas vigentes.

Art. 13 - Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto em loteamentos, situados na área de atuação do DAES, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele aprovado.
§ 1º - O projeto que deverá incluir todas as especificações técnicas, inclusive as relativas a combate a incêndios, não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia aprovação do DAES.
§ 2º - As áreas destinadas à construção das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto deverão ser cedidas ao DAES a título de doação, quando da efetiva entrega das obras à Autarquia.

Art. 14 - Os sistemas de abastecimento de água e os serviços de esgoto dos loteamentos serão construídos e custeados pelos interessados, sob fiscalização do DAES.

Art. 15 - Concluídas as obras, o interessado solicitará sua aceitação pelo DAES, juntando planta cadastral dos serviços executados.

Art. 16 - A interligação das redes do loteamento às redes de distribuição de água e coletora de esgoto será executada exclusivamente pelo DAES, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado.
Parágrafo Único - Quando necessário reforço da rede de distribuição de água que alimentará o loteamento, bem como do coletor de esgoto, estes serão executados pelo DAES às expensas do interessado.

Art. 17 - Os sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto, as obras, as instalações e os terrenos a que se refere este capítulo serão incorporados, mediante instrumento competente, ao patrimônio do DAES.

Capítulo III
Dos Agrupamentos de Edificações

Art. 18 - Ao agrupamento de edificações, aplicam-se as disposições do Capitulo II, relativas a loteamentos, observado o disposto neste capítulo.

Art. 19 - Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto dos agrupamentos de edificações serão construídos e custeados pelos interessados, observado o disposto no §2º do artigo 4º deste Regulamento.

Art. 20 - Sempre que forem ampliados os agrupamentos de edificações, as despesas decorrentes de reforço ou expansão dos sistemas de água e de esgoto correrão por conta do proprietário ou incorporador, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 21 - Os prédios dos agrupamentos de edificações, situados em cota superior ao nível piezométrico da rede de distribuição ou inferior ao nível da rede coletora, poderão ser abastecidos pelo do reservatório e instalação elevatória também comum, desde que pertencentes a um só proprietário ou condomínio, ficando a operação e manutenção dessas instalações a cargo do proprietário ou condomínio.

Capítulo IV
Dos Prédios
Seção I
Do Ramal e do Coletor Prediais

Art. 22 - O ramal predial externo de água ou de esgoto será assentado pelo DAES às expensas do proprietário ou usuário, observado o disposto no art. 3º, § 2º.

Parágrafo Único - O ramal predial de água compreende a tubulação a partir da rede distribuidora e até o cavalete de medição inclusive, a qual está computada no custo da ligação, com extensão máxima de 12 metros, devendo o excedente ser cobrado à parte, de acordo com tabela de serviços.

Art. 23 - O ramal predial de água e/ou de esgoto serão feitos por meio de um só ramal predial de água e/ou de esgoto, conectado respectivamente à rede de distribuição de água e coletora de esgoto existente na testada do imóvel.
§ 1º - Dois ou mais prédios construídos no mesmo lote poderão ser esgotados pelo mesmo ramal predial de esgoto.
§ 2º - O assentamento dos ramais prediais de esgoto através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, e de ramais de água em qualquer cota, somente poderá ser feito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida. No caso de ligação predial de água, o cavalete deverá ser instalado na testada do terreno do autorizante e sob a responsabilidade do interessado.
§ 3º - Em casos especiais, a critério do DAES, os ramais prediais de água e de esgoto poderão ser derivados da rede distribuidora ou coletora, existente em logradouros situados ao lado ou nos fundos do imóvel, desde que este confine com o logradouro.

Art. 24 - É vedado ao usuário intervir no ramal predial externo de água ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.

Art. 25 - Os ramais prediais de água e de esgoto serão dimensionados de modo a assegurar ao imóvel o abastecimento de água e coleta de esgoto adequados, observando os respectivos padrões de ligação.
§ 1º - Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do DAES, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por conta do solicitante.
§ 2º - As despesas com a reparação de ramais prediais de água ou de esgoto correrão por conta do responsável pela avaria.

Seção II
Da Instalação Predial.

Art. 26 - As instalações prediais de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme as normas da ABNT, sem prejuízo do disposto nas posturas municipais vigentes.

Art. 27 - Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto serão executadas às expensas do proprietário.
§ 1º - A conservação das instalações prediais ficará a cargo exclusivo do usuário, podendo o DAES fiscalizá-las quando julgar necessário.
§ 2º - O usuário se obriga a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado na respectiva notificação do DAES, todas as instalações internas defeituosas.

Art. 28 - Serão de responsabilidade do interessado as obras e instalações necessárias ao serviço de esgoto dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível do logradouro público, bem como daqueles que não puderem ser ligados à rede coletora do DAES.
Parágrafo Único - Nos casos previstos neste artigo, o esgotamento poderá ser feito mecanicamente para o coletor do logradouro, situado na frente do prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, por meio de documento hábil, para o coletor de cota mais baixa.

Art. 29 - É vedada a ligação do ejetor ou bomba ao ramal ou ao alimentador predial.

Art. 30 - É proibida, salvo consentimento prévio do DAES, qualquer extensão do ramal predial interno para servir outras economias, ainda que localizadas no mesmo terreno e pertencentes ao mesmo proprietário.

Art. 31 - As instalações prediais de água não deverão permitir a intercomunicação com outras canalizações internas, abastecidas por água de poços ou quaisquer fontes próprias.

Art. 32 - É vedado o lançamento de águas pluviais em derivações prediais de esgoto.

Seção III
Dos Reservatórios

Art. 33 - É obrigatória a instalação de reservatório domiciliar para execução da ligação do ramal predial, independente de categoria econômica, devendo os mesmos serem dimensionados e construídos de acordo com as normas da ABNT e do DAES, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais em vigor.

Art. 34 - O projeto e a execução dos reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:
I - assegurar perfeita estanqueidade;
II - utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo à potabilidade da água;
III - permitir inspeção e reparos, pelas aberturas dotadas de bordas salientes e tampas herméticas, devendo as bordas, no caso de reservatórios enterrados, ter altura mínima de 0,15 m;
IV - possuir válvula de flutuador (bóia), que vede a entrada de água quando cheios, e extravasor descarregando visivelmente em área livre, dotado de dispositivo que impeça a penetração no reservatório de elementos que possam poluir a água;
V - possuir canalização de descarga que permita a limpeza interna do reservatório.

Art. 35 - É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

Art. 36 - Os prédios com mais de três pavimentos, ou que possuam reservatórios com diferença acima de 10 (dez) metros em relação à rede distribuidora, deverão possuir reservatório inferior e instalação elevatória conjugada.
Parágrafo Único - As instalações elevatórias serão projetadas e construídas em conformidade com as normas da ABNT e do DAES, às expensas dos interessados.

Art. 37 - Se o reservatório inferior tiver de ser construído em áreas internas fechadas, nas quais existam canalizações ou dispositivos de esgoto, deverão ali ser instalados ralos e canalizações de águas pluviais, capazes de escoar qualquer fluxo eventual de esgoto.

Seção IV
Das Piscinas

Art. 38 - As instalações de água de piscina deverão obedecer ao regulamento próprio, observado o disposto nesta Seção.

Art. 39 - As piscinas poderão ser abastecidas por meio de ramal privativo ou de encanamento derivado do reservatório predial.

Art. 40 - Não serão permitidas interconexões entre as instalações prediais de água e de esgoto e as de piscinas.

Art. 41 - A coleta de água proveniente de piscina será feita pela rede pública de águas pluviais.

Art. 42 - Somente será concedida ligação de água para piscina se não houver prejuízo para o abastecimento normal das áreas vizinhas.

Capítulo V
Dos Hidrantes

Art. 43 - O DAES, de acordo com o Corpo de Bombeiros, instalará hidrantes em logradouros públicos onde existir rede de abastecimento de água compatível com as especificações técnicas pertinentes.
Art. 44 - A operação dos hidrantes somente poderá ser efetuada pelo DAES ou pelo Corpo de Bombeiros.
§ 1º - O Corpo de Bombeiros deverá comunicar ao DAES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as operações efetuadas nos termos deste artigo.
§ 2º - O DAES fornecerá ao Corpo de Bombeiros, por solicitação deste, informações sobre o sistema de abastecimento de água e o seu regime de operação.
§ 3º - Compete ao Corpo de Bombeiros inspecionar com regularidade as condições de funcionamento dos hidrantes e dos registros de fechamento dos mesmos, e solicitar ao DAES os reparos, porventura necessários.
Art. 45 - A manutenção dos hidrantes será feita pelo DAES, às suas expensas.

Art. 46 - Os danos causados aos registros e aos hidrantes serão reparados pelo DAES, às expensas de quem lhes der causa, sem prejuízo das sanções, previstas neste regulamento e das penas criminais aplicáveis.

Capítulo VI
Dos Despejos

Art. 47 - É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não puderem ser lançados *in natura* na rede de esgoto, cujo tratamento será feito às expensas do usuário, devendo o projeto ser previamente aprovado pelo DAES.

Art. 48 - O estabelecimento industrial ou de prestação de serviços, situado em logradouros dotados de coletor público, somente poderá lançar os seus dejetos no seu coletor em condições tais que não causem dano de qualquer espécie às obras, instalações e unidades de tratamento do sistema de esgoto.
Parágrafo Único - O DAES manterá atualizado o cadastro dos estabelecimentos industriais e de prestação de serviços em que serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.

Art. 49 - Os despejos industriais a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender aos seguintes requisitos:
I - a temperatura não poderá ser superior a 40 º C;
II - pH deverá estar compreendido entre 6,5 e 10,0;
III - os sólidos de sedimentação imediata, como areia, argila e outros só serão admissíveis até o limite de 500 miligramas por litro (500PB/l);
IV - os sólidos sedimentáveis em 10 minutos só serão admissíveis até o limite de 5.000 PB/l;
V - para os sólidos sedimentáveis em duas horas, deverão ser levados em conta a natureza, o aspecto e o volume do sedimento, considerando que se este for compacto, não se admitirão mais de 250.000 PB/l; se não for compacto, poderá ser admitido em qualquer quantidade;
VI - substâncias graxas, alcatrões, resinas e outros (substâncias solúveis a frio em éter etílico) não serão permitidas em quantidade superior a 150 PB/l;
VII - a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar à DBO média do afluente da estação de tratamento de esgoto.
VIII - ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento de rede coletora e capacidade do sistema de tratamento de esgoto.

Art. 50 - Não se admitirão, na rede coletora de esgoto, despejos industriais que contenham:
I - gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;
II - substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;
III - resíduos e corpos capazes de produzir obstruções (trapos, lã, estopa, pêlo) e outros;
IV - substâncias que, por seus produtos de decomposição ou combinação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;
V - substâncias que por sua natureza interfiram com os processos de depuração na estação de tratamento de esgoto.
Parágrafo Único - Os despejos provenientes de postos de gasolina ou garagens, onde haja lubrificação e lavagem de veículos, deverão passar em caixas que permitam a deposição de areia e a separação do óleo.

Art. 51 - O projeto de tratamento de efluentes industriais, a serem lançados na rede coletora de esgoto, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes e DAES.

Título V
Das Ligações de Água e de Esgoto

Art. 52 - As ligações de água e de esgoto poderão ser provisórias ou definitivas.
§ 1º - São provisórias as ligações para construção e as ligações a título temporário.
§ 2º - Além de atender aos requisitos estipulados neste regulamento, o postulante de ligação provisória deverá depositar, antecipadamente, o valor da tarifa estimada para o período de duração do serviço, facultando-se, para esse efeito, a divisão em subperíodos não inferiores a um mês.
§ 3º - A classificação de consumo de usuário temporário será determinada, em cada caso, pelo DAES.

Capítulo I
Das Ligações Provisórias

Seção I
Das Ligações para Construção

Art. 53 - O ramal predial para construção será dimensionado de modo a ser aproveitado para ligação definitiva.

Art. 54 - As ligações de água e de esgoto para construção serão cedidas em nome do proprietário, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - escritura do terreno ou Contrato de Compra e Venda;
II - carteira de Identidade;
III - CPF/CNPJ;
IV - cópia de Alvará de Licença para construção;
V - cópia da planta de situação e da planta baixa do projeto arquitetônico aprovado pela municipalidade, ou certidão do IBGE ou CREA, contendo indicação da área de construção;
VI – certidão de número do imóvel fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 55 - As ligações provisórias de água e de esgoto só serão executadas após satisfeitas as seguintes exigências:
I - instalações de acordo com os padrões do DAES;
II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo DAES.

Art. 56 - Não sendo a obra concluída no prazo previamente estabelecido, caberá ao usuário solicitar a prorrogação do prazo da ligação para construção.
§ 1º - Concluída a obra, o proprietário do imóvel, ou seu detentor a qualquer título, requererá ao DAES a ligação definitiva, mediante a apresentação do competente "habite-se".
§ 2º - Na impossibilidade da apresentação do "habite-se", poderá o DAES, a seu critério, conceder a ligação definitiva após comprovar, mediante inspeção, a conclusão da obra.

Seção II
Das Ligações a Título Temporário

Art. 57 - As ligações a título temporário são as destinadas ao fornecimento de água e ao esgotamento de estabelecimento de caráter temporário, tais como, exposições, feiras, circos, bem como obras em logradouros públicos.

Art. 58 - As ligações de água e de esgoto, a título temporário, serão solicitadas pelo interessado, que deverá declarar o prazo desejado para o serviço, bem como o consumo de água potável, incumbindo-lhe ainda, se necessário, requerer a prorrogação de aludido prazo.
Art. 59 - As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do interessado, mediante a apresentação de licença ou autorização de órgão competente.

Art. 60 - As ligações de água e de esgoto só serão executadas após satisfeitas as seguintes exigências:
I - instalações de acordo com os padrões do DAES;
II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo DAES.

Art. 61 - Aplica-se às ligações a título temporário o disposto no § 2º do art. 52.

Capítulo II
Das Ligações Definitivas

Art. 62 - Caberá ao proprietário do imóvel, ou ao detentor de sua posse, requerer ao DAES as ligações definitivas de água e de esgoto.

Art. 63 - Além dos requisitos previstos neste regulamento, a ligação de água está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, constantes da tabela anexa.
Parágrafo Único - A critério do DAES, o pagamento da ligação poderá ser desdobrado em parcelas.

Art. 64 - As ligações de água e de esgoto para usos domésticos e higiênicos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja concessão ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e às possibilidades de sua ampliação.

Art. 65 - A ligação de água destina-se apenas à própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito.
Parágrafo único - É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de sua serventia para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade, salvo com prévia autorização do DAES.

Capítulo III
Dos Hidrômetros e Limitadores de Consumo

Art. 66 - A critério do DAES o consumo de água poderá ser regulado por meio de hidrômetro ou limitador de consumo.

Art. 67 - O hidrômetro ou limitador de consumo faz parte do ramal predial e será de propriedade do DAES, ao qual compete sua instalação e conservação.

Art. 68 - Os hidrômetros serão instalados na parte externa do imóvel, ou seja, na calçada, no muro fronteiriço ou na fachada do prédio, o usuário deverá instalar caixa de proteção, de acordo com os padrões aprovados pelo DAES.
§ 1º - Quando houver necessidade de instalar o hidrômetro na parte interna do imóvel, este será no máximo a 1,5m do alinhamento predial, em local abrigado e de fácil acesso, obedecendo aos padrões do DAES.
§ 2º - O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário ao pessoal autorizado pelo DAES, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água.
§ 3º - O usuário responderá pelas despesas decorrentes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel.

§ 4º - Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente, ficando o mesmo sujeito ao pagamento dos respectivos preços constantes da tabela Anexo II.
Art. 69 - O limitador de consumo será instalado no passeio, dentro da caixa de registro da derivação.

Art. 70 - O usuário poderá solicitar ao DAES a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar a despesa, se ficar constatado o funcionamento normal do aparelho.
§ 1º - Considera-se como funcionamento normal o estabelecido em consonância com normas da ABNT.
§ 2º - Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro até que se proceda a sua correção, o consumo será cobrado pela média das 6 (seis) últimas medições registradas.

Art. 71 - O hidrômetro poderá ser substituído ou retirado pelo DAES, a qualquer tempo, em casos de manutenção, pesquisa ou modificação do sistema de medição.

Capítulo IV
Da Interrupção do Fornecimento de Água

Art. 72 - O fornecimento de água ao imóvel, será interrompido nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste regulamento:
I - impontualidade no pagamento de tarifas;
II - interdição judicial ou administrativa;
III - instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou no ramal predial;
IV - ligação clandestina ou abusiva;
V - retirada do hidrômetro e/ou intervenção abusiva no mesmo;
VI - intervenção no ramal predial externo;
VII - vacância do imóvel, antes habitado, por solicitação do usuário, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período;
VIII - falta de cumprimento de outras exigências deste regulamento.
§ 1º - A interrupção será efetuada decorridos os seguintes prazos:
I - 2 (dois) dias úteis após a data de notificação, nos casos previstos nos incisos IV e VIII;
II - 30 (trinta) dias corridos após a data de vencimento do débito, no caso do inciso I.
§ 2º - Nos demais casos, a interrupção poderá ser efetuada independente de notificação, tão logo constatadas as infrações previstas neste artigo.
§ 3º - Cessados os motivos que determinaram a interrupção, ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água, mediante o pagamento do preço do serviço correspondente.
§ 4º - A emissão de fatura, após a interrupção do fornecimento, não será processada enquanto não houver o restabelecimento do fornecimento.

Art. 73 - As ligações de água ou esgoto serão suprimidas:
I - por solicitação do titular do domínio útil, caso o prédio perca as condições de habitabilidade por ruína ou demolição;
II - restabelecimento irregular do fornecimento de água e coleta de esgoto;
III - interrupção do fornecimento por período superior a 150 (cento e cinqüenta) dias, de acordo com o inciso I do Art. 72.

Art. 74 - Os ramais retirados serão recolhidos ao setor competente do DAES.

Título VI - Da Classificação e da Cobrança dos Serviços
Capítulo I - Da Classificação dos Serviços

Art. 75 - Os serviços de água e esgoto são classificados em quatro categorias:
I - Categoria A - Residencial: quando a água é usada para fins domésticos e higiênicos em edificações de uso exclusivamente residencial;
II - Categoria B - Pública: quando a água é usada para consumo público, ou em órgãos municipais, estaduais e federais;
III - Categoria C - Comercial: quando a água é usada para fins domésticos e higiênicos em estabelecimentos comerciais.
IV - Categoria D - Industrial: quando a água é usada em estabelecimentos comerciais e industriais, como matéria-prima, ou parte inerente à própria natureza do comércio ou da indústria.

Art. 76 - Classifica-se o consumo de água em:
I - Consumo medido: é o apurado por meio de hidrômetro;
II - Consumo estimado: é aquele em que não é possível a apuração do consumo.

Capítulo II
Das Tarifas

Art. 77 - A prestação dos serviços d'água e de esgoto será retribuída mediante o pagamento de tarifas pelos usuários, que compreenderão:
I - as despesas de operação;
II - as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos;
III - a constituição de fundo de reserva para investimentos;
IV - necessidade de desenvolvimentos econômico e tecnológico do DAES;
V - manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do DAES.

Art. 78 - Os valores das tarifas de água e de esgoto e os preços de serviços serão estabelecidos e reajustados por decreto, pelo Prefeito Municipal, observando-se a tabela constante do Anexo I deste regulamento.
Parágrafo Único - Para os usuários que se caracterizem por sua demanda elevada de água, poderão ser firmados contratos específicos e condições especiais estabelecidas pelo DAES.

Art. 79 - É vedada a isenção ou redução de tarifas e outros valores de serviços, ressalvados os casos previstos em Lei.

Capítulo III
Da Cobrança das Tarifas

Art. 80 - As contas de água e/ou esgoto serão processadas de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo DAES e apresentada ao usuário a intervalos regulares.

Art. 81 - As tarifas de consumo de água, referente ao consumo medido, serão calculadas segundo a sistemática constante do Anexo I, obedecendo a tabela progressiva.

Art. 82 - Na ausência de medidores, as tarifas de consumo de água, referente ao consumo estimado, serão fixas e cobradas conforme estabelecido no Anexo IX.
Art. 83 - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, até que se proceda à regularização, a cobrança será feita com base na média das 6 (seis) últimas medições realizadas.

Art. 84 - As tarifas de utilização dos serviços de esgoto serão cobradas como percentual sobre o valor da tarifa de água, conforme estabelecido no Anexo I.
Parágrafo Único - No caso do usuário dispor de sistema próprio de abastecimento de água, será considerado como volume de esgoto coletado, para efeito de cálculo da conta, o volume de água por ele utilizado, efetivamente medido ou estimado pelo DAES.

Art. 85 - As tarifas de água e esgoto poderão ser cobradas em conjunto, de todo um grupo de economias, organizadas em condomínio, ou cujas ligações tenham sido concedidas a um único usuário.

Art. 86 - No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto de forma clandestina, e não sendo possível determinar a data em que a irregularidade foi executada, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto correspondentes a 6 (seis) meses de consumo, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.

Art. 87 - Das contas emitidas caberá recurso pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento.
§ 1º - Após a data do vencimento, somente serão recebidos recursos dos usuários desde que as contas estejam devidamente quitadas.
§ 2º - Vencido o prazo estabelecido no caput do artigo, sem apresentação de recurso, que terá efeito suspensivo, nem pagamento da respectiva conta, dar-se-á o corte do fornecimento de água, que somente será restabelecido após o seu pagamento, mesmo que haja apresentação do recurso.

Título VII
Das Infrações e Penalidades

Art. 90 - A inobservância a qualquer dispositivo deste regulamento sujeitará o infrator a notificações e/ou penalidades.

Art. 91 - Serão punidos com multas, independentemente de notificação, as seguintes infrações:
I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;
II - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos;
III - violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;
IV - Interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;
V - utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia;
VI - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;
VII - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;
VIII - lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;
IX - início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAES;
X - alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAES;
XI - inobservância das normas e/ou instalações do DAES na execução de obras e serviços de água e esgoto;
XII - impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao DAES.
§ 1º - Os valores das multas referidas nos incisos I a XI deste artigo serão fixados pelo diretor do DAES, conforme modelo estabelecido pelo Anexo X.
§ 2º - O valor da multa referida no inciso XII deste artigo será de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até um máximo de 2 % (dois por cento) a ser cobrado junto à fatura do mês subseqüente ao da inadimplência.
§ 3º - Independentemente da aplicação da multa e conforme a natureza e/ou gravidade da infração, poderá o DAES interromper o abastecimento de água, observando o disposto no art. 72.

Art. 92 - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 93 - As infrações a este regulamento serão notificadas pelo diretor do DAES.
§ 1º - Uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo.
§ 2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação, o servidor certificará o fato no verso do documento.

Art. 94 - Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer ao DAES, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

Título VIII
Das Disposições Gerais

Art. 95 - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos do DAES, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na Lei e no Regulamento, o diretor do DAES poderá recorrer ao Poder Judiciário para cobrança judicial desses créditos.

Art. 96 - Caberá aos usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade, adotados pelo DAES, ajustar os parâmetros, mediante tratamento em instalações próprias.
Parágrafo Único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.

Art. 97 - Ao DAES assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste Regulamento.

Art. 98 - Fica assegurado aos servidores autorizados pelo DAES o acesso às instalações de água e esgoto dos prédios, áreas, quintais ou terrenos para realização de vistorias de inspeção a essas instalações.

Art. 99 - Caberá à Prefeitura recompor a pavimentação de ruas que tenham sido removidas para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto, ficando a cargo do DAES a recomposição das calçadas.
Parágrafo Único - No caso de ramais ou coletores prediais caberá à Prefeitura recompor a pavimentação, incumbindo ao proprietário as despesas com a recomposição dos passeios e calçadas.
Art.100 - Ocorrendo o aumento extraordinário do consumo devido a vazamentos invisíveis na instalação predial, poderá o DAES deduzir, para efeito de cobrança do consumo, a diferença entre o consumo e a média de consumo dos 6 (seis) meses anteriores, mediante comprovação através de processo administrativo.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação ao usuário e não reparado o motivo que causou o consumo extraordinário, será cobrado de forma integral o consumo registrado pelo medidor.

Art. 102 – Fica o DAES autorizado a promover o levantamento integral da dívida ativa, e constatando que valores lançados são oriundos de aumento extraordinário de consumo, poderá promover o abatimento nos mesmos moldes autorizados pelo art. anterior.

Art. 101 - Fica o Diretor do DAES autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

ANEXO I
DECRETO DE Nº. 006/2011

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
TARIFAS	**TIPO TARIFA**	**ÁGUA**	**ESGOTO**	**VALOR TOTAL**
TARIFA SOCIAL (CONSUMO MENSAL ATÉ 10M³)	ÚNICA	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 10,00
TARIFA NORMAL (CONSUMO MENSAL ATÉ 10M³)	ÚNICA	R$ 17,00	R$ 0,00	R$ 17,00
11 À 20m³	A cada m³	R$ 2,20	R$ 0,00	R$ 2,20
21 à 30 m3		R$ 2,30	R$ 0,00	R$ 2,30
31 à 45 m3		R$ 3,00	R$ 0,00	R$ 3,00
superior à 45 m3		R$ 4,00	R$ 0,00	R$ 4,00

ANEXO II
DECRETO DE Nº. 006/2011

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA		
1.1 - Ramal predial externo sem pavimentação	R$	50,00
1.2 - Ramal predial externo com pavimentação	R$	100,00
2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO		
2.1- Ramal predial externo sem pavimentação	R$	60,00
2.2- Ramal predial externo com pavimentação	R$	115,00
3 - LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1- Ramal predial externo com pavimentação	R$	115,00
4 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA		
4.1- Religação de Água onde não houve supressão do ramal	R$	20,00
4.2- Religação de Água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	R$	50,00
4.3- Religação de Água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	R$	110,00
5 - RELIGAÇÃO DE ESGOTO		
5.1- Religação de Esgoto sem pavimentação	R$	20,00
5.2- Religação de Esgoto com pavimentação	R$	70,00
6 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$	20,00
7 - COBRANÇA DE EXPEDIENTE		
7.1- Certidão Negativa/Positiva de Débitos	R$	10,00
8 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	R$	80,00
09 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R$	100,00
10 - EXAME BACTERIOLÓGICO	R$	60,00
11 - TRANSFERÊNCIA DE REDE		
11.1- Transferência de Rede de Água sem pavimentação	R$	35,00
11.2- Transferência de Rede de Água com pavimentação	R$	90,00
11.3- Transferência de Rede de Esgoto sem pavimentação	R$	60,00
11.4- Transferência de Rede de Esgoto com pavimentação	R$	100,00
11.5- Transferência de Rede de Água e Esgoto com pavimentação	R$	150,00
12 - CAMINHÃO DE ÁGUA (m3)		
12.1- Água Tratada	R$	4,00
12.2- Água Bruta pré-tratada	R$	2,00
13 - ÁGUA TEMPORÁRIA	R$	110,00
14 - MULTA POR INFRAÇÃO (Vide Capítulo XVIII deste Regulamento) -		
15 – HIDRÔMETRO 2 - SERÁ COBRADO PREÇO DE MERCADO	R$	22,00
16 - SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE		
HIDRÔMETRO VIOLADO, DANIFICADO OU FURTADO	R$	50,00
18 - CORTE A PEDIDO DO CLIENTE	R$	12,00
19 - REAVISO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	R$	0,55
17 - VISTORIA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNA SOLICITADA	R$	10,00
18 - DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	R$	20,00

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F874A11F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010-ANEXO II

FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	34.920.826,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	3,47	98,34	14.170.453,91
Ação Legislativa										
Administração	732.000,00	732.000,00	130.672,01	719.843,03	144.186,51	719.843,03	0,00	3,47	98,34	12.156,97
Administração Geral	732.000,00	732.000,00	130.672,01	719.843,03	144.186,51	719.843,03	0,00	3,47	98,34	12.156,97
Administração Financeira	2.400.969,00	4.100.308,00	1.015.045,13	3.789.451,69	1.332.969,50	3.789.451,69	0,00	16,13	94,48	310.856,31
Assistência Social	2.123.121,00	3.542.611,00	647.416,32	3.347.163,89	955.280,69	3.347.163,89	0,00	16,13	94,48	195.447,11
Assistência ao Idoso	277.848,00	557.697,00	367.628,81	442.287,80	377.688,81	442.287,80	0,00	2,13	79,31	115.409,20
Assistência à Criança a ao	1.901.543,00	1.965.847,00	110.989,83	658.156,71	161.365,84	658.156,71	0,00	0,03	30,64	1.307.690,29
Adolescente	20.400,00	22.195,00	1.307,70	6.801,65	1.943,70	6.801,65	0,00	0,03	30,64	15.393,35
Assistência Comunitária	273.438,00	286.383,00	33.092,80	206.514,15	52.970,15	206.514,15	0,00	1,00	72,11	79.868,85
Saúde	1.607.705,00	1.657.269,00	76.589,33	444.840,91	106.451,99	444.840,91	0,00	2,14	26,84	1.212.428,09
Atenção Básica	11.361.021,00	11.367.021,00	1.906.309,58	7.519.823,04	2.673.381,00	7.519.823,04	0,00	21,59	95,92	3.847.197,96
Assistência Hospitalar e	3.851.710,00	4.669.881,56	1.025.407,17	4.479.535,14	1.396.347,39	4.479.535,14	0,00	21,59	95,92	190.346,42
Ambulatorial Suporte	2.227.608,00	3.066.823,28	880.902,41	3.040.287,90	1.277.033,61	3.040.287,90	0,00	14,65	99,13	26.535,38
Profilático e Terapêutico	5.229.643,00	3.578.256,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578.256,16
Vigilância Sanitária	52.060,00	52.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.060,00
Educação	5.306.655,00	6.666.577,95	1.374.329,30	6.480.720,22	2.126.969,01	6.480.720,22	0,00	28,67	99,40	185.857,73
Ensino Fundamental	4.762.104,00	5.984.566,63	1.280.342,81	5.948.946,47	1.997.999,22	5.948.946,47	0,00	28,67	99,40	35.620,16
Ensino Médio Educação	101.447,00	93.879,00	18.910,56	61.890,56	33.790,56	61.890,56	0,00	0,30	65,93	31.988,44
Infantil	317.608,00	314.068,32	72.441,93	244.494,24	92.545,23	244.494,24	0,00	1,18	77,85	69.574,08
Educação de Jovens e	125.496,00	274.064,00	2.634,00	225.388,95	2.634,00	225.388,95	0,00	1,09	82,24	48.675,05
Adultos	185.591,00	185.777,00	6.330,00	43.176,88	6.330,00	43.176,88	0,00	0,21	53,85	142.600,12
Cultura	79.591,00	80.177,00	6.330,00	43.176,88	6.330,00	43.176,88	0,00	0,21	53,85	37.000,12
Administração Geral	106.000,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
Pat. Histórico, Artístico e	830.000,00	815.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.001,00
Arqueológico	830.000,00	815.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.001,00
Urbanismo	3.575.500,00	1.626.248,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.248,05
Infra-Estrutura Urbana	3.575.500,00	1.626.248,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.248,05
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Saneamento	3.994.644,00	3.037.404,00	0,00	114.787,16	0,00	114.787,16	0,00	0,00	0,00	2.922.616,84
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	3.983.644,00	3.032.404,00	0,00	114.787,16	0,00	114.787,16	0,00	0,55	3,79	2.917.616,84
Preservação e Conservação Ambiental										
Recursos Hídricos										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				

	34.920.826,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	93,14	62,50	14.170.453,91
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	348.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
	336.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
Agricultura	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.757.531,00	1.540.744,00	2.424,00	556.482,44	375.923,85	556.482,44	0,00	2,68	36,12	984.261,56
Promoção da Produção Animal	1.757.531,00	1.540.744,00	2.424,00	556.482,44	375.923,85	556.482,44	0,00	2,68	36,12	984.261,56
Comércio e Serviços	156.300,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00
Turismo	156.300,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00
Transporte	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.000,00
Transporte Rodoviário	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00
Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Encargos Especiais	1.081.582,00	1.168.479,00	204.739,18	867.930,92	259.978,44	867.930,92	0,00	3,69	71,82	300.548,08
Serviço da Dívida Interna	981.582,00	1.066.352,00	202.613,52	765.805,26	236.287,32	765.805,26	0,00	3,69	71,82	300.546,74
Transferências	100.000,00	102.127,00	2.125,66	102.125,66	23.691,12	102.125,66	0,00	0,49	100,00	1,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	163.490,00	146.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.119,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	34.920.826,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	100,00	59,42	14.170.453,91
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:9E62BBEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO - 6º BIMESTRE DE 2010 -ANEXO XVI

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.960.480,00	9.960.480,00	11.148.075,72	111,92
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	437.549,00	437.549,00	575.459,04	131,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.000,00	15.000,00	21.243,02	141,62

Da União	9.507.931,00	9.507.931,00	10.551.373,66	110,97
Do Estado	8.550.386,00	8.550.386,00	9.373.024,92	109,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	957.545,00	957.545,00	1.178.348,74	123,06
Da União para o Município	8.953.382,00	8.953.382,00	3.428.939,05	38,30
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município	8.921.379,00	8.921.379,00	3.383.796,35	37,93
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.003,00	32.003,00	45.142,70	141,06
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.908.548,00	17.908.548,00	6.469.751,40	36,13
	1.901.584,00	1.901.584,00	2.031.883,28	106,85
TOTAL	34.920.826,00	34.920.826,00	19.014.882,89	54,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	5.413.350,00 3.560.574,00	7.678.360,28 5.743.746,00	7.414.070,33 5.622.383,42	96,56 97,89
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	1.852.776,00	1.934.614,28	1.791.686,91	92,61
Inversões Financeiras	5.947.671,00	3.688.660,72	79.911,56	2,17
Amortização da Dívida	5.947.671,00	3.688.660,72	79.911,56	2,17
TOTAL (IV)	11.361.021,00	11.367.021,00	7.493.981,89	65,93

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE				
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECUR DESTINADOS À SAÚDE	11.361.021,00	11.367.021,00		
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	7.493.981,89	0,00
– SUS	SOS 0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito			4.310.112,01	0,00
Outros Recursos	4	.310.112,01	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	EM 0,00	0,00		

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	11.361.021,00	11.367.021,00	3.183.869,88	28,01

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.103.104,81	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		28,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
	3.851.710,00	4.669.881,56		
Atenção Básica	2.227.608,00	3.066.823,28	4.453.693,99	95,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	5.229.643,00	3.578.256,16	3.040.287,90	99,13
	52.060,00	52.060,00		
TOTAL	11.361.021,00	11.367.021,00	7.493.981,89	65,93

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:2B8D58AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Conceição RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**367.181,55**	**1.440.893,08**	**359.974,44**	**668.604,74**	**779.495,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**366.439,39**	**1.440.893,08**	**359.232,28**	**668.604,74**	**779.495,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Conceição	366.439,39	1.440.893,08	359.232,28	668.604,74	779.495,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	**742,16**	**0,00**	**742,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO	742,16		742,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	0 ,00		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**367.181,55**	**1.440.893,08**	**359.974,44**	**668.604,74**	**779.495,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:1D9BB8C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
	34.920.826,00	34.920.826,00	3.882.824,51	23,10	19.014.882,89	112,81	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.769.487,00	16.769.487,00	3.765.324,51	22,45	17.742.748,67	105,80	15.905.943,11
Receitas Correntes	448.726,00	448.726,00	111.037,89	24,75	588.059,49	131,05	
Receita Tributária Impostos Taxas	437.549,00	437.549,00	111.037,89	25,38	575.459,04	131,52	(973.261,67)
Receitas de Contribuições	11.177,00	11.177,00	0,00	0,00	12.600,45	112,74	(139.333,49)
Contribuições Econômicas	230.000,00	230.000,00	135.989,85	59,13	269.763,81	117,29	(137.910,04)
Receita Patrimonial	230.000,00	230.000,00	135.989,85	59,13	269.763,81	117,29	(1.423,45) (39.763,81)
Receitas de Valores Mobiliários	107.061,00	107.061,00	31.477,31	29,40	137.599,77	128,52	(39.763,81)
Receita de Serviços	107.061,00	107.061,00	31.477,31	29,40	137.599,77	128,52	(30.538,77)
Transferências Correntes	5.660,00	5.660,00	0,00	0,00	4.835,73	85,44	(30.538,77)
Transferências Intergovernamentais	15.951.720,00	15.951.720,00	3.481.370,10	21,82	16.699.435,70	104,69	824,27 (747.715,70)
Transferências de Instituições Privadas	14.933.153,00	14.933.153,00	3.448.520,10	23,09	16.489.065,70	110,42	(1.555.912,70)
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes Indenizações e Restituições Receita da Dívida Ativa Receitas Diversas	998.567,00	998.567,00	32.850,00	3,29	210.370,00	21,07	788.197,00
Receitas de Capital	26.320,00	26.320,00	5.449,36	20,70	43.054,17	163,58	(16.734,17)
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00	3.362,14	56,04	13.963,84	232,73	(7.963,84) (6.243,02)
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	1.486,10	9,91	21.243,02	141,62	(2.527,31)
Transferências de Capital Transferências Intergovernamentais Transferências de Convênios	5.320,00	5.320,00	601,12	11,30	7.847,31	147,51	16.879.204,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.151.339,00	18.151.339,00	117.500,00	0,65	1.272.134,22	7,01	(137.068,22)
	0,00	0,00	0,00	0,00	137.068,22	0,00	(137.068,22)
	0,00	0,00	0,00	0,00	137.068,22	0,00	17.016.273,00
	18.151.339,00	18.151.339,00	117.500,00	0,65	1.135.066,00	6,25	(20.000,00)
	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	17.036.273,00
	18.151.339,00	18.151.339,00	97.500,00	0,54	1.115.066,00	6,14	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.920.826,00	34.920.826,00	3.882.824,51	23,10	19.014.882,89	112,81	15.905.943,11
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	34.920.826,00	34.920.826,00	3.882.824,51	23,10	19.014.882,89	112,81	15.905.9-43,11
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.735.489,20	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	34.920.826,00	34.920.826,00	3.882.824,51	23,10	20.750.372,09	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (h)	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.920.826,00	0,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	104,45	14.170.453,91
DESPESAS CORRENTES	14.771.844,00	5.764.791,23	20.536.635,23	4.524.516,51	19.165.821,52	6.481.507,83	19.165.821,52	0,00	93,32	1.370.813,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.993.155,00	4.546.284,00	13.539.439,00	3.368.776,67	13.102.883,34	4.152.922,30	13.102.883,34	0,00	96,78	436.555,66
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.768.689,00	1.218.507,23	6.987.196,23	1.155.739,84	6.062.938,18	2.328.585,53	6.062.938,18	0,00	86,77	924.258,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.985.492,00	(5.747.420,23)	14.238.071,77	226.322,52	1.584.550,57	599.596,32	1.584.550,57	0,00	11,13	12.653.521,20
Reserva de Contingência	19.003.910,00	(5.832.191,23)	13.171.718,77	23.709,00	818.745,31	363.309,00	818.745,31	0,00	6,22	12.352.973,46
	10.000,00	1,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
	971.582,00	84.770,00	1.056.352,00	202.613,52	765.805,26	236.287,32	765.805,26	0,00	72,50	290.546,74

Reserva de Contingência	163.490,00	(17.371,00)	146.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.119,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	163.490,00	(17.371,00)	146.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.119,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	34.920.826,00	0,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	104,45	14.170.453,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	34.920.826,00	0,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	104,45	14.170.453,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.920.826,00	0,00	34.920.826,00	4.750.839,03	20.750.372,09	7.081.104,15	20.750.372,09	0,00	-	-

FONTE: BALANCETES MENSAIS

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:60CD000E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- RREO 6º BIMESTRE DE 2010- ANEXO III

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)
R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2010
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.277.520,25	1.391.719,64	1.556.985,89	1.496.255,01	1.832.781,80	1.604.163,61	1.567.062,87	1.887.273,25	1.487.862,39	1.476.627,38	1.727.164,31	2.469.215,55	19.774.631,95	18.671.071,00
Receitas Tributárias	34.685,33	28.027,59	74.566,72	48.872,33	50.050,27	29.156,05	63.064,54	46.704,60	57.845,78	44.048,39	48.726,33	62.311,56	588.059,49	448.726,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	0,00	0,00	394,15	1.027,00	0,00	0,00	0,00	1.958,15	15.170,00
ITBI	0,00	320,00	547,56	0,00	2.754,11	550,00	1.636,00	1.620,50	1.427,64	1.970,00	750,00	440,20	12.016,01	7.949,00
ISS	9.912,47	12.328,00	19.089,56	13.848,62	11.894,65	7.883,06	14.280,58	12.222,37	20.601,79	10.760,38	12.087,95	27.371,74	172.281,17	136.577,00
Outras Receitas Tributárias	24.772,86	15.379,59	54.929,60	35.023,71	34.864,51	20.722,99	47.147,96	32.467,58	34.789,35	31.318,01	35.888,38	34.499,62	401.804,16	289.030,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.773,96	0,00	0,00	0,00	135.989,85	269.763,81	230.000,00
Receita Patrimonial	6.763,84	6.095,53	8.202,57	7.161,55	7.952,26	9.515,10	13.331,20	16.118,65	16.220,33	14.761,43	14.656,52	16.820,79	137.599,77	107.061,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	986,73	850,00	926,00	0,00	695,00	698,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	4.835,73	5.660,00

Transferências Correntes	1.235.211,28	1.353.818,49	1.466.606,46	1.428.074,63	1.773.089,35	1.563.180,78	1.484.775,04	1.687.615,71	1.409.900,22	1.416.621,57	1.660.578,11	2.251.847,34	18.731.318,98	17.853.304,00
Cota-Parte do FPM	665.599,73	812.649,31	603.681,52	723.301,04	890.530,89	772.867,53	568.319,25	761.661,27	635.809,64	684.441,64	820.484,33	1.426.133,88	9.365.480,03	8.546.716,00
Cota-Parte do ICMS	88.424,18	45.820,13	118.093,08	84.271,06	63.412,91	107.888,63	90.015,34	97.893,78	90.719,44	91.960,37	102.022,46	107.126,33	1.087.647,71	873.852,00
Cota-Parte do IPVA	2.303,23	3.377,62	3.682,60	1.533,34	1.489,47	23.532,94	8.001,36	7.296,68	5.855,84	5.439,10	4.825,95	20.718,66	88.056,79	80.460,00
Transferencias do FUNDEB	301.280,30	247.067,48	287.134,16	235.354,37	416.538,06	301.157,49	263.893,73	297.167,54	266.675,16	281.477,76	312.760,89	366.430,64	3.576.937,58	2.964.303,00
Outras Transferencias Correntes	177.603,84	244.903,95	454.015,10	383.614,82	401.118,02	357.734,19	554.545,36	523.596,44	410.840,14	353.302,70	420.484,48	331.437,83	4.613.196,87	5.387.973,00
Outras Receitas Correntes	859,80	2.791,30	6.760,14	11.220,50	1.689,92	1.616,68	5.194,09	3.060,33	3.216,06	1.195,99	3.203,35	2.246,01	43.054,17	26.320,00
DEDUÇÕES (II)	150.850,70	171.794,47	144.402,16	161.579,66	190.875,27	176.193,66	131.708,82	171.955,11	145.419,76	156.048,32	184.554,49	246.500,86	2.031.883,28	1.901.584,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do	150.850,70	171.794,47	144.402,16	161.579,66	190.875,27	176.193,66	131.708,82	171.955,11	145.419,76	156.048,32	184.554,49	246.500,86	2.031.883,28	1.901.584,00
FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.126.669,55	1.219.925,17	1.412.583,73	1.334.675,35	1.641.906,53	1.427.969,95	1.435.354,05	1.715.318,14	1.342.442,63	1.320.579,06	1.542.609,82	2.222.714,69	17.742.748,67	16.769.487,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS														

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:CC4AFF8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL DE 2011.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**RECEITAS REALIZADAS**				**Saldo a Realizar**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.230.628,80	14,79	2.649.908,60	31,86	5.668.421,40
RECEITAS CORRENTES	7.175.928,00	7.175.928,00	1.230.628,80	17,15	2.649.908,60	36,93	4.526.019,40
RECEITA TRIBUTáRIA	216.332,00	216.332,00	17.829,89	8,24	42.354,67	19,58	173.977,33
IMPOSTOS	186.066,00	186.066,00	17.829,89	9,58	42.354,67	22,76	143.711,33
TAXAS	27.046,00	27.046,00					27.046,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	3.220,00	3.220,00					3.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.076,00	12.076,00	5.188,02	42,96	9.239,42	76,51	2.836,58
RECEITAS IMOBILIáRIAS	4.024,00	4.024,00					4.024,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.052,00	8.052,00	5.188,02	64,43	9.239,42	114,75	-1.187,42
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	6.931.416,00	6.931.416,00	1.207.373,39	17,42	2.598.077,01	37,48	4.333.338,99
TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.834.616,00	6.834.616,00	1.194.873,39	17,48	2.585.577,01	37,83	4.249.038,99
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	96.800,00	96.800,00	12.500,00	12,91	12.500,00	12,91	84.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.104,00	16.104,00	237,50	1,47	237,50	1,47	15.866,50
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	16.104,00	16.104,00	237,50	1,47	237,50	1,47	15.866,50

RECEITAS DE CAPITAL	1.142.402,00	1.142.402,00					1.142.402,00
ALIENAçãO DE BENS	27.720,00	27.720,00					27.720,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	8.052,00	8.052,00					8.052,00
ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	19.668,00	19.668,00					19.668,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.114.682,00	1.114.682,00					1.114.682,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.114.682,00	1.114.682,00					1.114.682,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.230.628,80	14,79	2.649.908,60	31,86	5.668.421,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.230.628,80	14,79	2.649.908,60	31,86	5.668.421,40
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.318.330,00	8.318.330,00	1.230.628,80	14,79	2.649.908,60	31,86	5.668.421,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0,00	0	0
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	0	0	0	0	0,00	0	0
Reabertura de Créditos Adicionais	0	0	0	0	0,00	0	0
					Fonte: Balancetes Mensais		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.318.330,00	30.000,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.362.164,41	28,30	5.986.165,59
DESPESAS CORRENTES	6.269.566,00	374.140,00	6.643.706,00	1.128.638,75	1.948.724,23	1.128.638,75	1.946.926,03	29,30	4.696.779,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.519.188,00	327.440,00	3.846.628,00	671.899,13	1.161.214,68	671.899,13	1.159.416,48	30,14	2.687.211,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.378,00	46.700,00	2.797.078,00	456.739,62	787.509,55	456.739,62	787.509,55	28,15	2.009.568,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.017.650,00	-344.140,00	1.673.510,00	135.219,54	415.238,38	135.219,54	415.238,38	24,81	1.258.271,62
INVESTIMENTOS	1.799.850,00	-344.140,00	1.455.710,00	97.000,00	313.481,28	97.000,00	313.481,28	21,53	1.142.228,72
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	217.800,00		217.800,00	38.219,54	101.757,10	38.219,54	101.757,10	46,72	116.042,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.114,00		31.114,00						31.114,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.318.330,00	30.000,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.362.164,41	28,30	5.986.165,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.318.330,00	30.000,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.362.164,41	28,30	5.986.165,59
SUPERÁVIT (XIII)							287.744,19		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.318.330,00	30.000,00	8.348.330,00	1.263.858,29	2.363.962,61	1.263.858,29	2.649.908,60	31,74	5.986.165,59
							Fonte: Balancetes Mensais		

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:2CFFC290

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE: MARÇO - ABRIL DE 2011.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada 2011
	Mês 05/2010	Mês 06/2010	Mês 07/2010	Mês 08/2010	Mês 09/2010	Mês 10/2010	Mês 11/2010	Mês 12/2010	Mês 01/2011	Mês 02/2011	Mês 03/2011	Mês 04/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	734.652,21	610.452,02	559.562,15	602.627,04	566.129,83	573.467,49	689.127,35	983.737,33	800.505,37	845.216,23	637.515,05	783.275,48	8.386.267,55	8.365.541,10
Receita Tributária	10.665,36	7.802,45	9.116,35	9.124,09	9.322,48	9.371,20	10.521,78	19297,63	12.295,78	12.229,00	10.422,15	7.407,74	127.576,01	216.332,10
IPTU	315,00	59,50	77,00	25,00	-	-	-	3.185,50	1.459,00	677,50	96,00	85,00	5.979,50	15.907,00
ISS	6.343,73	3.843,15	5.479,25	4.656,20	4.909,82	4.538,81	5.458,82	9.440,36	7.619,56	6.744,30	5.100,78	3.462,55	67.597,33	84.719,10
ITBI	9,00	-	-	-	-	-	14,80	-	-	-	-	-	23,80	8.052,00
IRRF	3.964,74	3.733,48	3.560,10	4.442,89	4.412,66	4.832,39	5.048,16	6.671,77	3.217,22	4.807,20	5.225,37	3.860,19	53.776,17	48.400,00
Outras Receitas Tributárias	32,89	166,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	199,21	59.254,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.206,24	3.061,12	2.020,05	2.915,67	2.282,11	2.063,74	2.146,15	-	1.902,20	2.149,20	2.574,71	2.613,31	26.819,27	12.076,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	722.780,61	599.588,45	548.425,75	590.587,28	554.525,24	562.032,55	676.459,42	962.554,93	786.307,39	830.838,03	624.280,69	773.254,43	8.231.634,77	8.121.029,00
Cota-Parte do FPM	445.265,45	386.433,76	284.159,62	359.670,65	317.904,82	342.220,81	410.242,15	713.066,95	499.670,13	538.321,31	351.427,08	465.815,48	5.114.198,21	5.395.390,00
Cota-Parte do ICMS	38.098,14	64.818,93	54.080,75	58.814,07	54.503,76	55.249,32	61.294,56	64.360,95	54.995,96	38.812,54	88.260,78	44.794,28	678.084,04	559.020,00
Cota-Parte do IPVA	295,06	2.174,85	1.043,14	1.550,87	952,41	342,73	429,06	292,55	735,87				7.816,54	25.913,00
Cota-Parte do ITR	153,63	105,37	106,22	107,12	123,09	931,95	109,00	337,22	71,33	103,03	67,34	209,11	2.424,41	804,00
Transferências da LC 87/1996	117,06	117,06	117,06	117,06	117,06	117,06	117,06	117,06	117,63	117,63	117,63	117,63	1.407,00	6.655,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI	104,35	75,93	134,78	86,88	119,55	91,57	123,80	163,91	138,94	108,32	62,75	87,85	1.298,63	3.220,00
Transferências do FUNDEB	151.098,93	109.244,67	95.727,29	107.797,36	96.736,26	102.105,90	113.453,80	132.922,48	143.215,28	154.166,35	117.034,66	181.888,68	1.505.391,66	1.120.109,00
Outras Transferências Correntes	87.647,99	36.617,88	113.056,89	62.443,27	84.068,29	60.973,21	90.689,99	51293,81	87.362,25	99.208,85	67.310,45	80.341,40	921.014,28	1.009.918,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	237,50	-	237,50	16.104,00
DEDUÇÕES (II)	96.726,80	90.294,97	67.692,68	66.813,72	74.529,69	79.703,76	94.352,51	116.380,96	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	1.103.098,62	1.189.613,00
Contrib.Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	96.726,80	90.294,97	67.692,68	66.813,72	74.529,69	79.703,76	94.352,51	116.380,96	110.970,95	115.470,85	87.974,49	102.187,24	1.103.098,62	1.189.613,00
Redutor financeiro F.P.M.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Receita Corrente Líquida (I - II) >>>	**637.925,41**	**520.157,05**	**491.869,47**	**535.813,32**	**491.600,14**	**493.763,73**	**594.774,84**	**867.356,37**	**689.534,42**	**729.745,38**	**549.540,56**	**681.088,24**	**7.283.168,93**	**7.175.928,10**

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:782D50A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011/BIMESTRE MARçO-ABRIL
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2011
	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.679.933,17	2.558.743,50	2.607.564,89	2.403.697,37	2.283.454,44	2.394.071,36	2.647.560,26	4.172.282,28	2.964.385,85	3.033.095,06	2.561.935,37	2.994.685,76	33.301.409,31	30.238.626,00
Receitas Tributárias	78.796,85	72.450,70	162.309,34	70.336,36	85.074,42	227.380,28	146.336,85	185.747,66	83.983,89	82.384,34	74.172,98	91.607,36	1.360.581,03	1.032.572,00
IPTU	1.934,95	1.775,15	1.520,64	636,91	3.083,22	4.965,81	1.509,31	5.874,41	437,90	469,90	294,10	128,60	22.630,90	50.000,00
ITBI	9.438,27	3.799,71	11.539,26	10.842,75	11.103,60	8.659,71	13.276,54	10.466,14	7.805,83	12.117,46	8.885,53	15.877,99	123.812,79	121.300,00
ISS	58.528,64	43.113,01	78.941,86	44.819,79	56.006,03	68.041,06	83.429,20	94.697,61	46.923,40	36.899,28	49.884,40	41.063,59	702.347,87	517.356,00
Outras Receitas Tributárias	8.894,99	23.762,83	70.307,58	14.036,91	14.881,57	145.713,70	48.121,80	74.709,50	28.816,76	32.897,70	15.108,95	34.537,18	511.789,47	343.916,00
Receitas de Contribuições	0,00	91.698,60	20.360,29	17.165,44	40.316,35	0,00	0,00	60.273,14	24.918,37	0,00	0,00	0,00	254.732,19	215.361,00
Receita Patrimonial	16.807,85	16.250,86	317.830,73	20.220,74	16.294,23	17.562,37	16.792,44	217.562,35	28.294,87	25.932,44	28.426,63	26.152,72	748.128,23	162.236,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.818,50	5.061,00	3.617,00	4.029,00	3.876,00	4.075,00	3.824,00	2.988,00	2.394,44	2.189,00	3.299,00	5.017,57	48.188,51	87.111,00
Transferências Correntes	2.559.454,85	2.367.121,86	2.096.952,33	2.284.710,26	2.130.384,79	2.138.906,10	2.471.296,15	3.698.328,53	2.819.362,43	2.909.532,90	2.433.975,66	2.861.805,27	30.771.831,13	28.629.072,00
Cota-Parte do FPM	1.187.374,53	1.030.490,06	757.758,99	1.015.548,37	847.746,17	912.588,85	1.093.979,12	1.901.511,84	1.332.453,64	1.435.523,49	937.138,89	1.242.174,61	13.694.288,56	12.393.000,00
Cota-Parte do ICMS	141.904,74	241.432,03	201.435,35	219.065,67	203.010,99	205.787,96	228.304,80	239.726,20	211.391,95	149.656,59	338.010,31	169.736,84	2.549.463,43	2.364.118,00
Cota-Parte do IPVA	7.445,51	66.967,63	22.833,32	22.278,02	21.447,44	12.580,04	12.539,93	64.353,20	10.645,94	18.624,77	25.441,36	32.112,43	317.269,59	241.044,00
Transferencias do FUNDEB	645.787,33	466.905,07	409.132,47	460.719,08	413.444,68	436.394,15	484.894,49	568.102,43	591.080,99	638.322,12	482.965,82	757.475,69	6.355.224,32	5.541.753,00
Outras Transferencias Correntes	576.942,74	561.327,07	705.792,20	567.099,12	644.735,51	571.555,10	651.577,81	924.634,86	673.789,91	667.405,93	650.419,28	660.305,70	7.855.585,23	8.089.157,00
Outras Receitas Correntes	17.055,12	6.160,48	6.495,20	7.235,57	7.508,65	6.147,61	9.310,82	7.382,60	5.431,85	13.056,38	22.061,10	10.102,84	117.948,22	112.274,00
DEDUÇÕES (II)	265.976,36	254.715,97	191.983,96	247.263,08	210.574,33	224.521,49	264.864,65	379.339,62	308.910,07	317.164,39	255.138,44	282.506,15	3.202.958,51	3.002.228,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do	265.976,36	254.715,97	191.983,96	247.263,08	210.574,33	224.521,49	264.864,65	379.339,62	308.910,07	317.164,39	255.138,44	282.506,15	3.202.958,51	3.002.228,00
FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.413.956,81	2.304.027,53	2.415.580,93	2.156.434,29	2.072.880,11	2.169.549,87	2.382.695,61	3.792.942,66	2.655.475,78	2.715.930,67	2.306.796,93	2.712.179,61	30.098.450,80	27.236.398,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC CRC-PB 4.395 CPF
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:47BDC70B